



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

P R E G Ã O E L E T R ô N I C O
Nº. 241/2019/DELTA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9265



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°:241/2019/DELTA/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº **46/2019CI/SUPEL**, publicada no DOE do dia **18 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no Procedimento **Registro de Preços**, sob onº **241/2019/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Leis Federais nº 10.520/02** e **nº 8.666/93** e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os **Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05**, com a **Lei Complementar nº 123/06** e suas alterações, com a **Lei Estadual nº 2414/2011**, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência Administrativa do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” – HB/GAD/SESAU.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentará do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico:<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2019.

HORÁRIO: às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro (a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº**0049.034157/2019-09**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO Ideste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas [no item 5.1do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas [no subitem 5.2.1doAnexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Validade/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas [nos subitens 2.2 e demais subitens e item 3 e seus subitens doAnexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas [no subitem 5.2 e demais subitens doAnexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: delta.supel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9265, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o (a) Pregoeiro (a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do (a) Pregoeiro (a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação)**, e ainda através do campo próprio do Sistema Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

Eletrônico do site **Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o (a) Pregoeiro (a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o (a) Pregoeiro (a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: delta.supel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9265 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório).

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o (a) Pregoeiro (a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o (a) Pregoeiro (a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do

ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei n. 10.520/02)

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

- 5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 5.4.2. Sob a forma de consórcio; tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93”.
- 5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93;
- 5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei n° 10.520/2002;
- 5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei n° 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;
- 5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;
- 5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei n° 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;
- 5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**
- 5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93](#).
- 5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.
- 5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.
- 5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsídiam econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 edemais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por item;

7.2 Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

7.3 A empresa licitante deverá apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;

7.4 Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do Site.

7.5 Certificado de Registro do produto na (ANVISA), podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

7.6 Autorização de funcionamento da ANVISA para produtos da Saúde.

7.7. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **“DESCRICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO”**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET** e **as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o (a) Pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO (A) PREGOEIRO (A).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inequívoco, o (a) Pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inequívoco durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art.art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistemaComprasnet, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.1.1. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro (a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), por meio do CHAT MENSAGEM;

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [**ITEM 7.1**](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

11.5.1. APROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. OPROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTE/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI N°. 10.520/02**](#).**

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

11.7. O (A) PREGOEIRO (A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do (a) Pregoeiro (a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o (a) Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o (a) Pregoeiro (a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA (S) LICITANTE (S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes (s);

13.1.2.A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**, e pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo (a) Pregoeiro (a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail:css.serpro@serpro.gov.brou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.3.O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) **Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

- a). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d). No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e). No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#)(recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
 - a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
 - a.2). Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- b) **Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

Comercial do Estado, para que o (a) Pregoeiro (a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de **5% (cinco por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.8. RELATIVOS. À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para os itens 1, 2, 4, 6, 7,8,9, do 12 ao 18, do 20 ao 37, 39, 40, 41, 46, do 48 ao 51, do 54 ao 62, do 64 ao 68, 71 ao 80, do 83 ao 91. "Conforme Orientação Técnica N° 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, Art. 3º, Inciso I: Para valores estimados de até 80.000,00 (oitenta mil reais), fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica".

13.8.2. Para os itens 3, 5, 10, 11, 19, 42,43,45,47,52,53,69,70,81,82, 92 e 93. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

a.3. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001 e 02/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017)

a.4. E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.(Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017).

13.8.3. Para os itens 38 e 63. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

- a.1. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.
- a.2. Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(os) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no **mínimo 20% (vinte por cento)** dos itens em que a empresa apresentar proposta.
- a.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.
- a.4. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017)
- a.5. E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

13.9. Outros documentos exigíveis.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARATODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

13.10.4. O (a) Pregoeiro (A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 13.10 do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1.A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo (a) Pregoeiro (a) via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo (a) Pregoeiro (a), para o envio dos mesmos.

13.15. AsLICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.16.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**,**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)** e **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o (a) Pregoeiro (a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do (a) Pregoeiro (a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b). Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o (a) Pregoeiro (a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

15.6. Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Os contratos originados deste Registro de Preços terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados por sucessivos e iguais períodos até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no [item 6 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções aplicáveis nesta licitação e na execução do contrato **estão previstas neste Edital, no item 9 do Termo de Referência e no item 9 na Minuta da Ata do Registro de Preços**. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou, conforme documento SEI ([5483985](#)), proferido pelo Procurador Geral do Estado, nos autos do processo administrativo n. 0041.097749/2019-01.

19– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido [no item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido [no item 10.2 do Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:
•Fonte de Recurso: 0110;
•Projeto/Atividade: 1615;
•Elemento de Despesas: 44.90.52.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1. A existência do preço registrado não obriga o Estado de Rondônia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

22.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

22.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

22.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

23. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

23.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciador poderá:

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

23.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA

24.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

24.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

25. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

25.1. As obrigações da empresa Detentora do Registro estão previstas no item **10.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, e no item **12 da Ata de Registro de Preços**.

26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES

26.1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

27 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrita, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

27.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

27.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da combinação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).
27.1.8.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente edital por parte da empresa vencedora.

27.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

27.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9265**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

27.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

28 – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** -Termo de Referência;
- ANEXO II** -Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III** - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO IV** - Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO V** - Atestado de Capacidade Técnica

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Substituta SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019/SUPEL/RO

ANEXO I DO EDITAL

Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

1.1 Requisitante: Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO.

2. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses.

2.1 Descrição:

Conforme Anexo I do Termo de Referência.

2.2. Validade

2.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

2.2.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

2.2.3 O prazo para substituição dos itens danificados que estejam dentro do prazo de validade será de no máximo de 30 (trinta) dias.

2.3. Garantia

2.3.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito a falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos.

2.3.2. Quanto da garantia oferecida pelo fabricante irá prevalecer à garantia oferecida pelo fabricante se esta for superior aos 12 (doze) meses de garantia mínima exigida.

2.3.3. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

2.3.4. O prazo para substituição dos itens danificados, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

3 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.1 A manutenção preventiva/corretiva dos materiais/equipamentos será sem ônus para a SESAU, durante o período da garantia, mínima de 12 (doze) meses.

3.2 O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias úteis (segunda a sexta-feira) de 07:30 às 13:30 horas.

3.3 A garantia de Assistência Técnica no local de instalação será conforme a proposta da licitante vencedora, com prazo mínimo de 12 (doze) meses.

3.4 A licitante vencedora prestará manutenção com fornecimento de peças, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para prestação da garantia, citando

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

nome, endereço, responsável técnico, etc.

3.4.1 No caso de indicação de oficina especializada, a licitante vencedora deverá apresentar, para comprovação;

3.4.1.1 Cópia autenticada do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização da oficina;

3.4.1.2 Cópia autenticada do Contrato Social da oficina especializada;

3.4.1.3 Comprovação de existir responsável técnico (sócio ou empregado) pelos serviços prestados;

4. JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia é pleno da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde inserida no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais de equidade e igualdade, às ações de saúde de média e alta complexidade, frente aos demais contribuintes deste país.

O Serviço de Urologia realiza procedimentos de Ressecção Endoscópica de Próstata, Ressecção Endoscópica de Bexiga, Ureterolitotripsia Rígida com Implante Duplo J, Ureterolitotripsia Flexível com Implante Duplo J, Nefrolitotomia Percutânea com Implante Duplo J, Implante Duplo J para Litotripsia Extra Comporeia, Citoscopia diagnóstica, Cistoscopia Armada, Implante Duplo J para tratamento e dilatação do meato uretral, Uretrotomia Interna, Cirurgias Laparoscópicas da Urologia, Urodinâmica, Injeção intraureteral para refluxo vésico ureteral, Instalação de Sling para cirurgia Feminina para reposicionamento da Bexiga, Instalação do Sfinceter AMS800 para incontinência Urinária, com a aquisição destes materiais, o que contribuirá no tratamento de algumas enfermidades de forma minimamente invasiva, tais como: aumento benigno da próstata, cálculos renais, cálculos ureterais, refluxo vésico-ureteral, incontinência urinária, câncer de bexiga e câncer de próstata, dentre outros.

Pelo presente, vimos justificar a necessidade de aquisição de materiais permanentes para a realização de procedimentos endoscópicos de média e alta complexidade na área de Urologia (Vídeo Urologia), após levantamento realizado pelo Dr. Cid Olavo Scarpa, médico Urologista/Cirurgião Geral e Chefe do Departamento de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

A compra destes materiais poderá proporcionar um tratamento menos invasivo de doenças como: Cálculos Renais / Ureterais, Câncer de Bexiga, Aumento Benigno da Próstata, Câncer de Próstata avançado, entre outros, diminuindo tempo de internações, proporcionando recuperação mais rápida dos pacientes, além de contribuir para a redução da ocupação dos pronto-atendimentos da região. Vale ressaltar que os equipamentos endoscópicos são imprescindíveis para o tratamento de complicações de outras cirurgias, tais como Transplante Renal, Prostatectomia Radical, entre outras.

O quantitativo solicitado no processo em epígrafe foi baseado no número de procedimentos realizados por mês nesta unidade hospitalar, foi encaminhado ainda a lista de espera de pacientes que estão aguardando o material para realização de procedimentos oferecidos pela coordenação de urologia/HBAP em anexo ([7673239](#)) ([7673415](#)).

É notório que houve um aumento drástico e significativo da população do estado de Rondônia, em virtude das construções de 2 (duas) usinas de geração de energia de grande porte, construção das pontes sobre o rio madeira e inúmeras grandes obras (verticalização do setor urbano e de moradia) no setor da construção civil;

Outros pontos que merecem destaque é o que relata sobre a **Organização da Rede Estadual de Atenção a Saúde** ([7370066](#)) que demonstra as ações a serem tomadas no âmbito da organização em rede, abrangendo características tanto na qualidade do atendimento, como na



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Delta

estrutura, no sentido de aumentar o número dos atendimentos aos usuários SUS/RO, uma vez que as análises destes cenários possam demonstrar e contemplar também a aquisição dos insumos/materiais hospitalares, sendo um dos objetivos propostos neste Projeto Básico.

Considerando ainda o **Anuário Estatístico do DETRAN/RO (7370121)** que demonstra as demandas mais recorrentes no que tange os acidentes e sinistros relacionados ao trânsito, bem como, comprovam o aumento nos índices de acidentes, ano a ano em nosso estado.

Considerando a **Resolução CIB/RO nº. 16/2013 (7370041)**, que registra a Pactuação, a habilitação e qualificação de 21 novos leitos no Hospital de Base Ary Pinheiro.

E ainda o **Relatório Anual de Gestão SESAU/RO 2018 (7370084)**, que demonstrar os investimentos, ações, os números, serviços e avanços em todas as áreas, setores, serviços e unidades de saúde, alcançados nos referidos anos.

Com o benefício da aquisição esta unidade hospitalar poderá então atender os pacientes que antes eram encaminhados para tratamento fora do domicílio (TFD), ou para clínicas particulares (via Ministério Público) que gera um custo muito elevado para o Estado. Com a aquisição dos materiais/equipamentos pela Secretaria de Saúde e a estruturação e organização da equipe médica e auxiliar necessária para a realização desses procedimentos, diminuiu muito os custos com TFD e Mandatos Judiciais. Na grande maioria dos casos diminui o tempo de permanência do paciente na unidade hospitalar ou a necessidade de cirurgia.

De acordo com o MEMO nº 09/2019/URO-HBAP/SESAU, constando no Sistema Sei RO (0049.0341.57/2019-09) emitido pelo Dr. Cid Olavo Scarpa, Médico Urologista, no que diz respeito à marca do material/equipamento solicitado, justifica-se a solicitação de aquisição de materiais da marca STORZ, uma vez que todos os equipamentos que já estão disponíveis no Hospital de Base atualmente e que serão utilizados em conjunto com o material solicitado é da marca STORZ. Além disso, a marca STORZ é internacionalmente reconhecida como o material de maior qualidade na área de endourologia. Finalmente, é importante lembrar que se não houver compatibilidade entre os diversos itens adquiridos, muitas cirurgias não poderão ser realizadas e portanto poderá representar importante prejuízo ao serviço. Dessa forma, o mesmo solicita que a aquisição dos materiais solicitados seja realizado plenamente na marca STORZ, para garantia de seu uso adequado e sua maior qualidade.

Por fim, considera-se imprescindível e plenamente justificável a aquisição de Material de Consumo atender o Serviço de Urologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro através de Sistema de Registro de Preço, nas quantidades estimadas no anexo I deste Termo de Referência, de forma a fornecer aos profissionais de saúde material adequado visando garantir qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de Permanente (Urologia), para atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, sob os itens conforme anexo I, deste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3º, inciso V.

“Houver expectativa futura de crédito orçamentário”...

Ademais a contratação está Prevista no PPA: 2016-2019, contemplando a Unidade de Saúde, sendo que o objeto a contratar compõe uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

5. ENTREGA:

5.1 Local/Horário:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Delta

Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço sítio a Rua Aparício de Moraes, 4348 – Bairro Industrial – cep: 76.821-240 - Porto Velho/RO - Horário: de Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 13:30hs. Telefone: (69) 3216-5475.

5.2 Prazos/Cronograma:

5.2.1 A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

5.3 Recebimento:

5.3.1 Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

5.3.2 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

5.3.3 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

5.3.4 As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

5.3.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

5.3.6 Depois de esgotado o prazo concedido esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

5.3.7 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;

5.3.8 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.4 Local e destinação do bem:

Os Materiais serão utilizados na Sala "02" do Centro Cirúrgico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro - HBAP, no Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766 - Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Delta

A definição das quantidades a serem adquiridas dos materiais/equipamentos hospitalares, foi em função da necessidade de utilização, para atender a demanda de cirurgias de urologia deste HBAP.

6. PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das devidas requisições que deram origem ao fornecimento, emitida em 02 (duas) vias pela contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Processo Administrativo, da Ata de Registro de Preços e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvérsida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvérsidas com devidas justificativas, nestes casos, a

Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual, salvo as parcelas incontroversas.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \\ 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Delta

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

O pagamento obedecerá ao disposto no Decreto Estadual 16.901 de 09 de julho de 2012, independente da transcrição.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

- Fonte de Recurso: 0110;
- Projeto Atividade: 1615;
- Elemento de Despesas: 44.90.52.

8. ESTIMATIVA DA DESPESA:

A pesquisa de preços visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Gerência de pesquisas e cotações de preços/GEPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

- 9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
- 9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
- 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- 9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.
- 9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 9.10. preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
- 9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
- 9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- 9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 10.10.1, 10.10.2, 10.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.10.10. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 10.10.1 e 10.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público ou;
- b) A pedido do fornecedor.

10. DEVERES

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

10.1 Da Contratada:

Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

- 10.1.1** Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- 10.1.2** Entregar o objeto do registro de preços nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.1.3** Entregar o objeto na forma e prazo estipulados;
- 10.1.4** Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 10.1.5** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 10.1.6** A licitante vencedora obriga-se a manter o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório;
- 10.1.7** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 10.1.8** Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 10.1.9** Ficarão a cargo da empresa vencedora os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.10** Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes;
- 10.1.11** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.12** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.1.13** Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

10.1.14 Autorização de funcionamento da ANVISA para produtos da Saúde.

10.2 Da Contratante:

- 10.2.1** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela Unidade;
- 10.2.2** Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.2.3** Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis;
- 10.2.4** Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para os itens 1, 2, 4, 6, 7,8,9, do 12 ao 18, do 20 ao 37, 39, 40, 41, 46, do 48 ao 51, do 54 ao 62, do 64 ao 68, 71 ao 80, do 83 ao 91.

Solicitamos que seja considerada *as seguintes explanações*:

"Conforme Orientação Técnica Nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, Art. 3º, Inciso I: Para valores estimados de até 80.000,00 (oitenta mil reais), fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica".

Para os itens 3, 5, 10, 11, 19, 42,43,45,47,52,53,69,70,81,82, 92 e 93.

Solicitamos que seja considerada *as seguintes explanações*:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

a.3. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001 e 02/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017)

a.4. E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.(Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017).

Para os itens 38 e 63.

Solicitamos que seja considerada *as seguintes explanações:*

a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a.2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(os) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 20% (vinte por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta.

a.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a.4. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

a.5. E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica nºs 01 e 02/2017/GAP/SUPEL de 14/02/2017).

12. DAS PROPOSTAS:

- 12.1** As propostas serão processadas e julgadas pelo menor preço por item;
- 12.2** Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;
- 12.3** A empresa licitante deverá apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s) específico para cada produto ofertado, com descriptivos técnicos detalhados, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência;
- 12.4** Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do Site.
- 12.5** Certificado de Registro do produto na (ANVISA), podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;
- 12.6** Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado observadas as disposições contidas no art. 15,§ 3º, III da Lei Federal 8.666/93;

14. DA ALTERAÇÃO DA ATA:

- 14.1** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 14.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 14.6** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 14.7** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

14.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

16. UTILIZAÇÃO DA ATA

16.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

16.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

16.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

17. DA TRANSFERÊNCIA:

17.1 É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada sem prévia e expressa autorização da Contratante.

18. CONDIÇÕES GERAIS:

18.1 A Contratada se obriga a aceitar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

18.2 CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência e seus ANEXOS.

18.3 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc;

18.4 Demais condições legais, não definidas nesta Justificativa de Compras deverão ser adotadas por ocasião do certame licitatório, em observância às normas vigentes, pertinentes a compras na Administração Pública.

19. ANEXOS:

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

- ANEXO I - Quadro de Especificação e Quantitativo do Material de Consumo;
- SAMS;

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

Elaborado por:

Edilene Souza da Silva
Agente Administrativo/NF/HBAP
Matricula: 300.117.920

Revisado em: ____/____/____

Marlene Machado
Gerente Financeiro - HBAP

Revisado em: ____/____/____

Dr. Cid Olavo Scarpa Vasconcellos
Coordenador do Setor de Urologia - HBAP

Revisado em: ____/____/____

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral - HBAP/SESAU

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé as laudas deste.

Em: ____/____/____

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=4,8 mm e entorno C=300 cm, compatível com adaptador condutor de iluminação da conexão para óticas Storz ou wolf.	UND	8			
2	CABO DE DIATERMIA PARA USO UNIDADE ELETRICITARIOS UNIPOLAR 300CM, compatível com elemento de trabalho da Karl Storz	UND	4			
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV= 0°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	2			
4	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV= 12°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	2			
5	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV=30°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	6			
6	CAIXA PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA caixa de esterilização compatível com a marca e modelo Cistoscopio, que a fabricante recomenda, deverá conter: CAMISA, para Cistoscopia, com obturador, com duas torneiras LUER-LOCK para irrigação e aspiração, diâmetro de entorno 21 fr de Diâmetro por 20 cm comprimento, compatível com a marca Storz; CAMISA, para Cistoscopia, com obturador, com duas torneiras LUER-LOCK para irrigação e aspiração, diâmetro de entorno 22 fr de Diâmetro por 22 cm comprimento, compatível com a marca Storz; PONTE TELESCÓPICA para Cistoscopia com 2 canais de trabalho, acompanha 10 unidades de borracha de vedação, compatível com a marca Karl Storz; Acompanha caixa de Esterilização.	CX	5			
7	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7 Fr, C= 40 cm, boca tipo côncava, para biopsia, mandíbula de dupla ação.	UND	6			
8	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7 Fr, C= 40 cm, boca tipo serrilhada, para apreensão, mandíbula de dupla ação.	UND	6			
9	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7 Fr, C= 40 cm, boca tipo tesoura, para corte, mandíbula de simples ação.	UND	6			

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	CISTO-URETERO-FIBROSCÓPIO FLEXÍVEL, com deflexão contrapositiva 140°, deflexão positiva 210, direção de visão 0° e ângulo de visão 110°, C= 37cm, Canal de trabalho 7Fr, Calibre do aparelho 15,5Fr. Acompanha: Pinça flexível, ponta grasping para pequenos fragmentos, D= 5Fr, C= 73 cm. Pinça flexível, ponta côncava para biópsia, D= 5Fr, C= 73 cm. kit de teste de perda com pêra, escova de limpeza e adaptador LUERLOCK sendo selo para portas de instrumento, compatível com modelo supracitado, pacote 10 unidades. Incluído na aquisição: maleta para transporte e caixa de esterilização compatível com a marca e modelo Cisto-Uretero-Fibroscópio fléxiel, que a fabricante recomenda.						
10	URETERORRENOSCÓPIO RÍGIDO: Extremidade distal= 8 Fr., Camisa =9,5 Fr., 1 nível ,12 Fr., canal de trabalho= 6 Fr., para utilização de instrumental de até 5 Fr., ótica= sistema de lente ótica avançada feito de fibra de safira e sistema antirreflexo de luz, compatível com a marca Storz, direção visual de 6°, comprimento entorno de = 43 cm, ocular= angulada e rígida. Acompanha os acessórios:02 (duas) torneiras para dosagem precisa, 02 (duas) adaptadores para inserção de instrumento com sistema e vedação e fechamento rápido (canal reto) Acompanha: 40 unidades de selo de vedação para canal de trabalho e cesto aramado para limpeza e esterilização do instrumento e acessórios, 08 pastas para polir a lente, compatível com a marca fornecida.	UND	4				
11	PINÇA para APREENSÃO MANDIBULA SERRILHADA, de fragmentos de cálculo, abertura bilateral, 5Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	5				
12	PINÇA, RÍGIDA BIDENTE, para apreensão de cálculos e fragmentos grandes, abertura bilateral, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5				
13	PINÇA DE BIÓPSIA, RÍGIDA MANDIBULA CÔNCAVA, abertura bilateral, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5				
14	TESOURA PARA INCISÃO EM URETER, rígida, abertura unilateral, corte para cima, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5				
15	PINÇA tipo PÉREZ-CASTRO, rígida, com mandíbulas longas, abertura bilateral, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5				
16	EXTRATOR DE CÁLCULOS, 5 Fr., 60 cm de comprimento, para utilização através do canal de irrigação lateral, inclui: empunhadura de três anéis, 3x cesta, 3x espiral, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	5				
17	EXTRATOR DE CÁLCULOS, estéril, descartável, 3 Fr., 115 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	10				
18		UND	10				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	CONJUNTO PARA RESSECTOSPIA BIPOLAR, contendo: 01 (uma) Unidade Eletrocirurgica, alimentação 220-240VAC, 50/60Hz, 1 saída monopolar de 3 pinos, 1 saída bipolar de 2 pinos, 1 saída multifunção. Composto por unidade eletrocirurgica completa, com corrente BiVascular e sistema de comunicação com outros equipamentos, cabo de conexão comprimento 100cm e cabo de força. 04 (quatro) Cabo Monopolar de alta Freqüência para uso no Ressectoscópio Monopolar, para uso com a Unidade eletrocirurgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4mm. 04 (quatro) Cabo BIPOLE de alta Frequência para uso no Ressectoscópio Bipolar, para uso com a Unidade eletrocirurgica, comprimento de 400 cm, com plug de 8mm. 01 (um) interruptor de pedal duplo, com botão para a função de comutação, para utilização com gerador de alta frequência. 02 (dois) RESSECTOSCOPIO (ELEMENTO DE TRABALHO), UNIPOLAR, que inclui: inserte de trabalho, 02 alças de corte, monopolar, 2x eletrodo de coagulação monopolar, cabo de alta frequência 300cm, tubo de proteção, acompanha 02 (dois) CAMISA PARA RESSECTOSCÓPIO, Compatível com Elemento de Trabalho, encaixe por clique, inclui mangueira de influxo e afluxo, 26 Fr., extremidade da camisa oblíqua, camisa interna giratória com isolamento de cerâmica, pode ser usado com óptica de 12° e 30°. 02 (dois) CONJUNTO DE RESSECTOSCOPIO (ELEMENTO DE TRABALHO), BIPOLE, que inclui: inserte de trabalho, 02 alças de corte, bipolar, 2x eletrodo de coagulação bipolar, cabo de alta frequência, tubo de proteção, acompanha 02 (dois) CAMISA PARA RESSECTOSCÓPIO, Compatível com Elemento de Trabalho, encaixe por clique, inclui mangueira de influxo e afluxo, 26 Fr., extremidade da camisa oblíqua, camisa interna giratória com isolamento de cerâmica, pode ser usado com óptica de 12° e 30°. 02 (dois) ADAPTADOR para utilização de seringas, com camisas externas de ressectoscópio 02 (dois) OBTURADOR PADRÃO, para camisas de 24/26 Fr., 02 (dois) container plástico para esterilização compatível com o material.				
19		UND	1		
20	CONJUNTO ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR compatível com elemento de trabalho 24/26fr, compatível material item 11 .	UND	20		
21	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA ALÇA DE CORTE D= 7Fr, C= 28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20		
22	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA BOLA, D= 3 Fr, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20		
23	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA BOLA, D= 7 Fr, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20		

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

24	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA CILINDRO (barril), D= 5Fr, C=27/28 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
25	ELETRODO PARA RESSECTOSPOIA UNIPOLAR, TIPO FACA, EM FORMA DE "L", D= 5 mm, C= 36 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
26	TUBO DE PROTEÇÃO, para esterilização e armazenamento de eletrodo e alças.	UND	08			
27	CONJUNTO ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLEAR compatível com elemento de trabalho 24/26fr, compatível material item 11 .	UND	20			
28	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLEAR, PONTA ALÇA DE CORTE D= 7Fr, C= 28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
29	ELETRODO PARA ENUCLEAÇÃO A FRIO, BIPOLEAR, PONTA D= 7Fr, C= 28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
30	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLEAR, PONTA BOLA, D= 5mm, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
31	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLEAR, PONTA CILINDRO PONTILHADO (tipo: Spike Electrode,), D= 5mm, C=27/28 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
32	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLEAR, PONTA BOLA, D= 7 mm, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
33	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLEAR, PONTA AGULHA, D= 3mm, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
34	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLEAR, Ponta Agulha, D= 7Fr, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
35	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLEAR, VAPORISATION, D= 7Fr, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
36	ELETRODO PARA RESSECTOSPOIA BIPOLEAR, TIPO FACA, EM FORMA DE "L", D= 5 mm, C= 36 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			
37	TUBO DE PROTEÇÃO, para esterilização e armazenamento de eletrodo e alças.	UND	20			

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

38	URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL, com mecanismo de deflexão contrapositivo e positivo, com deflexão da extremidade distal = 270° (Up/Down), direção visual = 0°, ângulo de abertura= 88°, comprimento útil = 67cm, diâmetro interno do canal de trabalho 3,6 Fr, Diâmetro tubo aproximadamente = 7,5 Fr. Incluindo: 1 (um) Maleta para transporte 1 (um) Testador de vedação com pera e manômetro 1 (um) Escova para limpeza: cilíndrica, flexível, 2 mm de diâmetro externo, para canal de trabalho com 1,2 a 1,8 mm de diâmetro, 150 cm de comprimento. Escova de limpeza: 90 cm de comprimento, escovas com 1,7 mm de diâmetro, não estéril, descartável, embalagem com 50 unidades, para utilização com endoscópios flexíveis com um canal de trabalho de 1,2 a 1,5 mm de diâmetro 1 (um) Adaptador "conector" LUER-LOCK com vedação. Borracha de vedação, para peças para inserção de instrumentos, embalagem 10 unidades 1 (um) Eletrodo de coagulação, unipolar 3fr., 110cm de comprimento Acompanha container de plástico perfurado, com tampa, para esterilização e armazenamento a gás e peróxido de hidrogênio, compatível com o ureterorrenoscópio flexível recomendado pelo fabricante as dimensões: comprimento útil máximo de 95cm e dimensões externas de 550 x 260 x 92mm.	UND	4				
39	PINÇA FLEXÍVEL, para apreensão, abertura bilateral, 3 Fr., 100 cm de comprimento.	UND	6				
40	PINÇA FLEXÍVEL, para biópsia, abertura bilateral, 3 Fr., 100 cm de comprimento.	UND	6				
41	EXTRATOR DE CÁLCULOS, nitinol, sem ponta, reto, 1,9 Fr., 120 cm de comprimento, 4 fios de metal, cesta com 12 mm de diâmetro.	UND	6				
42	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 270 microm compatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	140				
43	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 400 microm compatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	80				
44	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 600 microm compatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	60				
45	AFASTADOR PERINEAL CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL - permanente, autoclave em 134°. Próprio para urologia, proctologia, ginecologia/obstetrícia. Acompanha kit com 50 ganchos e elástico silicone.	UND	2				
46	NEFROSCOPIO RÍGIDO PERCUTÂNEO, AV= 6°, Comprimento de 25cm de elemento de trabalho, com peça ocular NEFROSCOPIO RÍGIDO PERCUTÂNEO, AV= 6°, Comprimento de 25cm de elemento de trabalho, com peça ocular paralela, autoclavável, com canal de trabalho 10Fr. transmissão de luz por fibra óptica incorporada com canal de trabalho, com conexão 2 conectores LUER-LOCK para infusão (Cirurgia Percutânea) Acompanha: CAMISA + OBTURADOR CIRÚRGICA PERCUTÂNEA, 26 Fr, para irrigação contínua e aspiração, com torneira LUER-LOCK, rodável, compatível com a marca Storz, Tubo de Succión LASER, com micro manipulador para precisão, posicionamento da fibra LASER, 12 Fr., comprimento 40 cm. ADAPTADOR PARA USO EM BAINHA CIRÚRGICA DE CIRURGIA PERCUTÂNEA, para introdução de cisto-uretroscópio flexível, compatível com a marca Storz. ADAPTADOR PARA USO EM BAINHA CIRÚRGICA DE CIRURGIA PERCUTÂNEA, para introdução de evacuador e seringa de 60 ml, compatível com a marca Storz. CONTAINER PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL compatível com nefroscopio da marca karl Storz.	UND	4				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

47	PROBE PARA LITOTRIPSIA ULTRASSÔNICA, para uso com nefroscópio, com ponta oscilante e canal de aspiração, D= 3 mm, C= 40 cm, com canal de sucção, com a pont, compatível com sistema de litotripsia ultrassônica Karl Storz	UND	20			
48	PROBE PARA LITOTRIPSIA ULTRASSÔNICA, para uso com nefroscópio, com ponta NÃO oscilante e canal de aspiração, D= 3,5 mm, C= 40 cm, com canal de sucção, com a pont, compatível com sistema de litotripsia ultrassônica Karl Storz	UND	20			
49	PINÇAS COM MANDÍBULAS FENESTRADAS E U-SPRING MANUSEIO, para apreensão de fragmentos de pedra e coágulos, 11,5 Fr., comprimento 38 cm.	UND	10			
50	PINÇA TIPO PARA NEFROSCÓPIO (TRIDENTE), aço cirúrgico, reutilizável, para retirada de grandes fragmentos de cálculos, com mandíbulas triplas e serrilhada e manopla com mola em U 10,5 Fr., comprimento 38 cm.	UND	10			
51	PINÇA TIPO PARA NEFROSCÓPIO BIDENTE aço cirúrgico, reutilizável, para retirada de fragmentos de cálculos e coágulos, com mandíbulas serrilhada e manopla em anel e com dupla ação, 11,5 Fr., comprimento 38 cm.	UND	10			
52	Sistema simultâneo, pneumático e ultrassônico (em um só aparelho) para cirurgia de Nefrolitotripsia, tecnologia para ação em conjunto, junto com a sucção controlada, dimensão (tamanho) por volta, 135 mm x 360 mm x 420 mm, aparelho deverá conter gerador controlado para potência máxima, frequência de trabalho aprox. 26.000 Hz, + controlador de ar comprimido por volta de 3,5 a 6,5 bar (3500 a 6500 hPa) acompanha litho clast fonte de alimentação 100 - 120 VAC / 200 - 240 VAC, 50/60 Hz Cabo de alimentação, cabo de ar comprimido, Pedal de trabalho compatível com aparelho fornecido. Transdutor ultrassônico "peça de mão ultrassônico" + Transdutor balístico "peça de mão do pneumática" Cabo de conexão (transdutor / gerador), Luva de proteção, para armazenamento esterilização de sondas, acompanha chave de boca 08 e 10 compatível para aperto do probes ultrassônico, caixa para estetização dos materiais fornecidos. Vareta de limpeza, interface de ajuste de pressão de ar e ultrassom, tampa da sonda, tubo de ar comprimido para peça de mão, Dois conjuntos de guias de sonda de silicone, Conjunto de vedação de silicone. Deverá acompanhar também estabilizador e nobreak, 3KVA ou 4KVA bivolt. 20 amperes. O mesmo Deverá apresentar Registro de do produto no Ministério Saúde. Certificação da norma Brasileira: NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-4-2, NBR IEC60601-2-13. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento.	UND	1			
53	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRA-SOM: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,0 mm, 570 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,8 mm, 403 mm de comprimento.	UND	10			
54	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRA-SOM: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,3 mm, 570 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,3 mm, 403 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10			
55	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRA-SOM: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,0 mm, 479 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,8 mm, 330mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10			

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

56	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO: vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 2.0 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 25, deste referido processo de compra.	UND	10				
57	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 3.2 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10				
58	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1.6 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10				
59	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 3.8 mm, 403 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26, deste referido processo de compra.	UND	10				
60	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 3.3 mm, 403 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26 deste referido processo de compra.		10				
61	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 1.9 mm, 360 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

CAIXA DE VIDEO LAPAROTOMIA UROLÓGICA, acompanha container para armazenamento e esterilização, perfurado, com tampa transparente e manta de silicone, para armazenamento em dois níveis, (1 nível removível), inclui: 2 pacotes de pino de fixação, e 2 pacotes de presilhas de silicone, com 12 unidades cada.: 1 (um) ENDOSCÓPIO RÍGIDO, AV=30°, D=10 mm, C=31 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão safira, resultando em imagens com excelente resolução e contraste, acompanha caixa de esterilização e camisa de proteção autoclavavel 1 (um) ENDOSCÓPIO RÍGIDO, AV=0°, D=10 mm, C=31 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão safira, resultando em imagens com excelente resolução e contraste, acompanha caixa de esterilização e camisa de proteção autoclavavel. 1 (um) CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=4,8 mm e entorno C=300 cm, compatível adaptador condutor de iluminação da conexão para óticas Storz ou wolf. 02 (dois) Cabo Diatermia Monopolar de alta Freqüência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirurgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4mm. 02 (dois) Cabo Diatermia bipolar de alta Freqüência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirurgica, comprimento de 300 cm, com plug de 8mm. 4 (oito) AGULHA DE INSUFLAÇÃO LAPAROSCOPICA VERESS, semirrígida, 2,1mm por 150mm, com conexão LUER-LOCK, compatível com a marca Storz. 02 (dois) TROCARTES AUTO-FLOXO, D=11 mm, C= 10 cm, constituído por: obturador piramidal, com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula multifuncional, compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação. Acompanha válvula multifuncional. 02 (dois) TROCARTES, D=6 mm, C= 10.5 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula automática, conexão Luer-luck compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação. Acompanha válvula multifuncional. 02 (dois) TROCARTES, D=3,5 mm, C= 10 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula automática, conexão Luer-luck compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação. 02 (dois) REDUTOR de TROCARTES, com redução de 11 mm para 5 mm, compatível com a marca Storz 02 (dois) PINÇA tipo MANHES CLICKLINE, boca com 2x4 dentes, reutilizável, para apreensão e dissecção de corpos estranhos, tamanho de 5 mm, Comprimento de 36 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável CLICKLINE, com cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz; 02 (dois) PINÇA tipo CLICKLINE, tipo CROCE-OLMI, reutilizável, abertura unilateral, para apreensão e dissecção de corpos estranhos, tamanho de 5 mm, Comprimento de 36 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável CLICKLINE, com cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz; 02 (dois) PINÇA tipo REDDICK-OLSEN tipo CLICKLINE, reutilizável, tamanho de 5.0 mm e comprimento de 36 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável tipo CLICKLINE, com cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão RO Praeger (a) Subst. SUPEL-RO Mat. 300138122 para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz; 02 (dois) PINÇA tipo CLICKLINE, tipo Fenestrada, tamanho de 5 mm e comprimento de 36 cm, reutilizável, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável tipo CLICKLINE, com menor superfície de apoio no anel, com conexão				
--	--	--	--	--



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

63	01(um) SONDA PALPAÇÃO PROSTÁTICA, com graduação em centímetros, tamanho 3mm, 36 cm de comprimento, usado para medir a próstata.	UND2			
64	AFASTADOR AUTOESTÁTICO RETANGULAR Com 5 válvulas para prostatectomia radical.	UND2			
65	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, mini cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico tamanho de 3mm por 36cm de comprimento e 10mm diâmetro.	UND2			
66	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, para cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico, tamanho de 5 mm por 33cm de comprimento e 10 mm diâmetro, para o hem-o-lok branco	UND2			
67	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, para cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico, manopla de aço cirúrgico, aplicador 10 mm por 45 cm de comprimento e 10mm diâmetro, para o hem-o-lok roxo.	UND2			
68	TORRE DE VIDEO CIRURGIA UROLOGICA - Fonte de Luz Led-Sistema de Vídeo Urológica compatível com cabo de Luz da Karl Storz . Especificações da Fonte de Luz: Possui tensão de alimentação de 220/380v. Monitor de Vídeo Cirurgia 26 Polegadas Característica do monitor de tela plana: deverá ser de 26 polegada, no mínimo: Deverá ser de Grau Médico (uso específico para cirurgia, não sendo aceito monitores de informática ou TV monitores); Possibilidade uso padrão 4:3 e 16:9; Possuir resolução de 1920x1080 nativa, no mínimo, sendo compatível com imagens de alta definição (FULLHD); Deverá Possuir entradas de vídeos analógicas e digitais, possuir no mínimo, interface para vídeo composto, EGBHV, S-Vídeo, DVI e fibra ótica; Deverá possuir controle de contraste,fase, cor, brilho e nitidez, no mínimo, com controle independente RGB). MICRO-CÂMERA DIGITAL FULLHD Característica da Câmera digital de alta definição e processador de imagens: Deverá possuir resolução de 1920x1080p (FULLHDTV); Possuir escaneamento progressivo de linhas pares e ímpares; Possuir zoom digital ou analógica; possui os filtros (Filtros S: CLARA, CHROMA, SPECTRA A/B), Deverá possuir saída de vídeo analógicas (vídeo composto, S-Vídeo, RGBHV) e digitais (DVI, DVI-I e Fibra ótica), no mínimo; Possuir configuração pré-determinadas para diferentes procedimento cirúrgico; Deverá possuir cabeça de câmera independente, com cabeamento de 2m, no mínimo, que permita controlar Zoom, whit Balance e luminosidade, no mínimo. Deverá possibilidade de captura de imagem com iluminação de 3 lux ou inferior. Característica da fonte de luz: deverá possuir iluminação por lâmpada de LED: possibilitar controle através de cabeça de câmera; Acompanhar 02 cabos de fibra ótica, no mínimo, com adaptadores necessários para conexão com fonte de luz. INSUFLADOR DE CO2 DE 30 LITROS : Característica do Insuflador de CO2 de grau Médico 30 Litros: Deverá possuir 02 microprocessador para controle de funções; deverá possuir ajuste de fluxo de gás de 0 a 30 litros por minutos, no mínimo; Possuir indicador de pressão, fluxo de gás e indicador desejado, consumo de gás, fornecimento de gás, fluxo de gás desejado. Consumo de gás fornecimento de gás, fluxo de gás e indicador de pressão atual. Estante móvel (trolley) fechado com chave, para acomodação, transporte e fixação de todos o conjunto; o régua de tomadas elétricas embutidas no trolley, para ligação de todos os equipamentos, de modo que apenas uma plug seja ligado diretamente na rede de energia; Deverá acompanhar também estabilizador e nobreak, 3KVA ou 4KVA bivolt. 20 amperes, o mesmo Deverá apresentar Registro de do produto no Ministério	UND1			

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	Saúde. Certificação da norma Brasileira: NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-4-2, NBR IEC60601-2-13. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento.				
69	ULTRA-SOM DIAGNOSTICO com sistema digital de alta resolução para exames urológicos, ginecológico, pélvico, abdominais, laparoscópica, com a seguintes características técnicas mínimas: sistema de transporte com rodas, sistemas de freios, visualização de imagem de modo B, M, Color doppel e doppel pulsado, Power doppel. Todos modos modo imagem B, M, Doppler espectral deve permitir coloração, ou seja, alterar a escala de cinza para escala colorida; monitor LCD com alta resolução com no mínimo 15 polegadas, com no mínimo 03 portas ativas para conexão de 03 tradutores, ligado diretamente ao aparelho sem adaptador, todos os tradutores devem ser multifrequência e permitir seleção eletrônica de pelo menos 03 diferentes frequência , de modo bidimensional (2D) aumentando assim a versatilidade do aparelho; inclinação da imagem no modo B, doppel pulsado para doppel colorido, para tradutor linear; taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 350 FPS (quadro/segundo) no modo B; capacidade para no mínimo 15 programações de ajuste de imagem que permitem a otimização do aparelho para cada tipo de exame, possui pelo menos 8 potenciômetro; sistema de armazenamento de imagem estática (foto)imagem dinâmica (vídeo) com recurso para exportar para Windows (BMP, AVI ou PGE) e sistema de impressão de imagem diretamente para uma impressora USB com ajuste para até 6 imagem por pagina. Tradutores mínimo; transdutor endocavitário atendimento mínimo ao a banda de frequência de 5,0 a 7,0 MHZ com abertura no mínimo de 140 graus; transdutor de conexão convexo atendimento no mínimo da banda de frequência de 30 a 60 MHZ com abertura mínima de 60 a 12 MHZ e campo de varredura (footprint) no mínimo 50 mm. Acessório: No-break com trafo isolado com autonomia de 15 minutos ou seja compatível com equipamento oferecido. Alimentação elétrica compatível.	UND 1			
70	BOLSA PRESSURIZADORA - exerce pressão sobre toda a superfície do frasco de soro, permitindo a manutenção de taxas de infusão constantes por muito mais. Transparente - permite fácil visualização do frasco de soro e verificação do nível do fluido de qualquer ângulo. Durável - produzido em poliuretano denso e resistente Fácil de limpar - material de fácil limpeza e desinfecção permitem a reutilização do produto, melhorando a relação custo/benefício. Prático - gancho especial embutido permite que o frasco de soro seja substituído sem remover o Bolsa Pressurizadora do suporte. Insuflador de pressão de 1000 ml.	UND 1			
71	DECAPADOR DE FIBRA (MICRO-STRIP) - projetado para remover o revestimento de fibra Holmium Lasers MED TECH H30. (270micron, 400 micron e 600 micron)	UND 2			
72	ESCOPO DE INSPEÇÃO DE FIBRA - para inspeção de fibras (compatível com fibras Holmium Lasers MED TECH H30).	UND 2			
73	FERRAMENTA DE CLIVAGEM DE FIBRA - projetada para pontuar (cortar) a ponta da fibra (Holmium Lasers MED TECH H30) após cada uso	UND 2			
74	CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=3,5 mm e entorno C=230 cm, compatível com a marca Storz.	UND 3			

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

75	CAIXA DE CISTOSCOPIA INFANTIL ENDOSCÓPIO RÍGIDO - AV=30°, D=1.9/2.1 mm, C=18 cm, autoclavável, com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão e transmissão de luz por fibra óptica incorporada CAMISA ENDOSCOPICA INFANTIL, 14Fr, com obturador, e dois cones LUER-LOCKs, compatível com a marca Storz 01 (um) CONTAINER para instrumentais infantil compatível com a marca Storz.	UND2				
76	PINÇA FLEXÍVEL INFANTIL, D= 3 Fr, C= 28 cm, boca tipo Boca de Jacaré , mandíbula de dupla ação.	UND3				
77	PINÇA FLEXÍVEL INFANTIL, D= 3 Fr, C= 28 cm, boca tipo côncava, para biópsia, mandíbula de simples	UND3				
78	TROCATER DE ASPIRAÇÃO SUPRAPÚBICA INFANTIL de com conector para insuflação LUER-Lock para uso com instrumentos de tamanho 3,5 mm, com comprimento de 5cm, ponta cônica	UND5				
79	TROCATER DE ASPIRAÇÃO SUPRAPÚBICA INFANTIL de com conector para insuflação LUER-Lock para uso com instrumentos de tamanho 3,5 mm, com comprimento de 10cm, ponta cônica	UND5				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

80	<p>CAIXA DE VIDEO MINILAPAROSCOPIA UROLOGICA, deve conter: CONTAINER DE PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO para os materiais citados a baixo, com as seguintes especificações: Perfurada, com tampa transparente e manta de silicone. Para armazenamento em dois níveis, (1 nível removível). Inclui: 2 pacotes de pino de fixação, e 2 pacotes de presilhas de silicone, com 12 unidades cada. 01 (um) ÓTICA DE VISÃO FROTAL PANORÂMICA 30°, 5mm de diâmetro, 29 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de luz de fibra ótica integrado, lentes de safira, compatível com a marca Storz, acompanha: 01 (um) adaptador autolavável, que permite mudança de ótica em condição estéril, acompanha também CAIXA DE ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE ÓTICA INFANTIL Adequada para esterilização a Vapor, Gás (Peróxido de Hidrogênio) e capa de proteção para esterilização.</p> <p>01 (um) ÓTICA DE VISÃO FROTAL PANORÂMICA 0°, 5mm de diâmetro, 29 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de luz de fibra ótica integrado, lentes de safira, compatível com a marca Storz, acompanha: 01 (um) adaptador autoclavável, que permite mudança de ótica em condição estéril, acompanha também CAIXA DE ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE ÓTICA INFANTIL Adequada para esterilização a Vapor, Gás (Peróxido de Hidrogênio) e capa de proteção para esterilização. 02 (DOIS) TROCARTES, com ponta piramidal, tamanho de 3,5 mm e comprimento útil de 10 cm, inclui: camisa de trocarte, com conexão LUER-LOCK, punção de trocarte e válvula com bordas de silicone, compatível com a marca Storz 02 (DOIS) TROCARTES, com ponta piramidal, tamanho de 6,0 mm e comprimento útil de 10,5 cm, inclui: camisa de trocarte, com conexão LUER-lock, punção de trocarte e válvula com bordas de silicone, compatível com a marca Storz</p> <p>04 (quatro) AGULHA DE VERESS INFANTIL, D 2.1mm, C=7cm 01 (um) PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR, tipo MANHES, mandíbula de 1 mm de largura, tamanho 3 mm, comprimento 36 cm, acompanha empunhadura com conexão para coagulação BIPOLAR e tubo externo tamanho 3 mm e de 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz.</p> <p>01 (um) PINÇA tipo MANHES, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, tamanho de 3,0 mm, por 36 cm de comprimento, mandíbula de 13 mm, tipo tiger, 2x4 dentes, acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, sem conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE com conexão luer-lock para limpeza, tamanho 3,0 mm e 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz. 01 (um) PINÇA KELLY, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, abertura bilateral, tamanho 3,0 mm, comprimento 36 cm, mandíbula 10 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz.</p> <p>01 (um) PINÇA KELLY longa, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, abertura bilateral, tamanho 3,0 mm, comprimento 36 cm, mandíbula 14 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz 01 (um) PINÇA tipo REDDICK-OLSEN CLICKLINE, robusta, de apreensão e dissecção, tamanho de 3,0 mm 36 cm de comprimento e mandíbula de 11mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE,</p>	UND2			
----	--	------	--	--	--



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	giratória, desmontável, sem conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz 01 (um) PINÇA tipo CLERMONT-FERRAND tipo CLICKLINE, tipo Kelly, para dissecção, tamanho 3,5 mm, comprimento de 36 cm, mandíbula de 12 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, sem cremalheira, giratória, duas peças, desmontáveis, com conexão para coagulação bipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, tamanho 3,5 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz. 01 (um) PINÇA tipo CLERMONT-FERRAND tipo CLICKLINE, com estriado especialmente atraumático, tamanho 3,5 mm, comprimento de 36 cm, mandíbula fenestrada de 12 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, sem cremalheira, giratória, duas peças, desmontáveis, com conexão para coagulação bipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, tamanho 3,5 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz. 01 (um) TESOURA para biópsia tipo CLICKLINE, abertura bilateral, dentada, angulada, cônica, tamanho de 3,0mm, comprimento de 36 cm, mandíbula de 10mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE sem cremalheira, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz 01 (um) PORTA AGULHAS ULTRAMICRO tipo KOH, com inserte de carboneto de tungstênio, empunhadura reta com cremalheira, mandíbulas curvadas ligeiramente para a esquerda, tamanho 3,0 mm, 36 cm de comprimento, para utilização com materiais de sutura, compatível com a marca Storz. 01 (um) ELETRODO DE DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, com extremidade distal em forma de L, tamanho 3mm, comprimento de 36 cm, sem canal de sucção, tubo externo isolado, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz. 01 (um) ELETRODO DE DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, com extremidade distal em forma de espátula, rombo, tamanho 3mm, comprimento de 36 cm, sem canal de sucção, tubo externo isolado, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz. 01 (um) TUBO DE IRRIGAÇÃO E SUCÇÃO, tamanho 3,0 mm, 36 cm de comprimento, acompanha empunhadura modular para irrigação e sucção, e válvula com torneira de duas vias. Acompanha também acessório de adaptador, para utilização com empunhaduras, compatível com a marca Storz 02 (dois) Cabo Diatermia Monopolar de alta Frequência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4mm. 02 (dois) Cabo Diatermia bipolar de alta Frequência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 8mm.				
81	ELEMENTO DE TRABALHO BIPOLAR COMPLETO COM CAMISA INTERNA E EXTERNA, 11 Fr. com mola de ação por meio do dedo polegar, para cirurgias ressectoscópicas bipolar, em repouso a posição do eletrodo é interior à bainha, com ponta de cerâmica, compatível com a marca Storz.	UND	3		
82	CAMISA ENDOSCÓPICA NEONATAL, para ressectoscopia, com torneira de irrigação e obturador, D= 11Fr.	UND	3		
83	CAMISA PARA URETROTOMO NEONATAL, para ressectoscopia, com torneira de irrigação e obturador, D= 11Fr.	UND	3		

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

84	Eletrodo para eletrocirurgia, tipo bola e com diâmetro 3Fr.	UND	6			
85	Eletrodo para eletrocirurgia, tipo agulha angulada e com diâmetro 3Fr.	UND	6			
86	ELETRODO DE COAGULAÇÃO BIPOLEAR, em forma de gancho, D= 11 Fr, ENTORNO C=17 com extremidade esférica, compatível com RESSECTOSCOPIO da Storz	UND	6			
87	ELETRODO DE COAGULAÇÃO BIPOLEAR, ponta ALÇA (loop), D= 11 Fr, ENTORNO C=17 com extremidade esférica, compatível com RESSECTOSCOPIO da Storz.	UND	6			
88	ELETRODO BIPOLEAR TIPO FACA RETA, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6			
89	ELETRODO BIPOLEAR TIPO FACA PONTA FINA, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6			
90	ELETRODO BIPOLEAR TIPO FACA TIPO GANCHO, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6			
91	FOCO CIRURGICO de 02 (duas) cúpulas montado no teto com tecnologia de iluminação a LED; Intensidade luminosa mínima por cúpula de 160.000 Lux medido a 1 metro de distancia da cúpula; sendo com um braço para monitor de até 26".Acabamento das partes metálicas da cúpula em pintura epóxi com perfis ou peças de junção de borracha, silicone ou qualquer material similar que cubra os detalhes de montagens mecânicas das cúpulas; Possuir modo endoscopia (luz verde). Irradiancia / Intensidade da Iluminação ou energia irradiada de no máximo 330 W/m2; Cada cúpula cirúrgica devera possuir uma potencia máxima de 65 W. O sistema de suspensão das cúpulas devera possuir braços que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios sem exigir esforços do usuário. Ajuste do diâmetro de campo cirúrgico entre 220 mm – 280 mm por cúpula; Estrutura do foco com tratamento anti-ferrugem (pintura eletrostática epoxi) de fácil higienização; Índice de renderizacao das cores de no mínimo 95%; e R9 no mínimo 98%.temperatura de cor fixa em 4800K. Diâmetro de cada cúpula não exceder 770 mm. Vida útil dos LEDs de no mínimo 50.000 hrs. O controle de todas as funções do FOCO CIRURGICO devera ser via teclado de membrana ou tela sensível ao toque, posicionado junto a cúpula ou ao braço de posicionamento da cúpula; Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V ou sistema bivolt automático; Frequência de alimentação de 60 Hz; Profundidade do FOCO de LUZ (L1 + L2) de no minimo 750 mm. IP de no mínimo 54;Acompanha 2 manoplas esterilizável por cúpula. GARANTIA: Fornecedor devera oferecer no mínimo 12 meses garantia a partir da data de instalação do equipamento. REGISTRO: O equipamento deve possuir registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança. INFORMAÇÕES: O Referido Centro Cirúrgico tem teto de laje, não tem forro de gesso, sendo sala H (2Metros e 90cm) de altura; Sala 3 tem 3 Metros e 25cm.	UND	1			

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

92	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA UROLOGICA, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto e também controle na base da mesa para os seguintes movimentos: Regulagem de altura (entre 690 mm – 1000 mm), Trendelburg e reverso do Trendelburg (min. 27 graus) e lateralidade (min. 17 graus). Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Dimensão de trilho lateral: 25x10mm Capacidade de peso do paciente: no mínimo 220 Kg. Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Base: com proteção de plástico resistente (ABS) coluna fabricadas em aço carbono ou fabricada em material superior; Sistema de auto-compensação com acionamento de travas eletro-hidráulico para frenagem da mesa na posição desejada; Possuir dois circuitos de alimentação, sendo um principal e outro de emergência Colchonete: visco-elástico, para melhor conforto e segurança, sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Acessórios Mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço, 01 par de perneiras, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA. GARANTIA: Fornecedor deverá oferecer no mínimo 12 meses garantia a partir da data de instalação do equipamento. REGISTRO: O equipamento deve possuir registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.- 1 unidade				
----	--	--	--	--	--

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO				Nº. Processo:	0049.034157/2019-09
Fonte de Recurso:	0110	Programa Atividade:	4009		Elemento Despesa:	33.90.30
Exposição de Motivo:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses.				Referente Despacho HB-DIRTEC.:	(7844437)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=4,8 mm e entorno C=300 cm, compatível com adaptador condutor de iluminação da conexão para óticas Storz ou wolf.	UND	8			
2	CABO DE DIATERMIA PARA USO UNIDADE ELETRICITPARIOS UNIPOLAR 300CM, compatível com elemento de trabalho da Karl Storz	UND	4			
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV= 0°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	2			
4	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV= 12°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	2			

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

5	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV=30°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	6					
6	CAIXA PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA caixa de esterilização compatível com a marca e modelo Cistoscópio, que a fabricante recomenda, deverá conter: CAMISA, para Cistoscopia, com obturador, com duas torneiras LUER-LOCK para irrigação e aspiração, diâmetro de entorno 21 fr de Diâmetro por 20 cm comprimento , compatível com a marca Storz; CAMISA, para Cistoscopia, com obturador, com duas torneiras LUER-LOCK para irrigação e aspiração, diâmetro de entorno 22 fr de Diâmetro por 22 cm comprimento, compatível com a marca Storz; PONTE TELESCÓPICA para Cistoscopia com 2 canais de trabalho, acompanha 10 unidades de borracha de vedação, compatível com a marca Karl Storz; Acompanha caixa de Esterilização.	CX	5					
7	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7 Fr, C= 40 cm, boca tipo côncava, para biopsia, mandíbula de dupla ação.	UND	6					
8	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7 Fr, C= 40 cm, boca tipo serrilhada, para apreensão, mandíbula de dupla ação.	UND	6					
9	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7 Fr, C= 40 cm, boca tipo tesoura, para corte, mandíbula de simples ação.	UND	6					
10	CISTO-URETERO-FIBROSCÓPIO FLEXÍVEL, com deflexão contrapositiva 140°, deflexão positiva 210, direção de visão 0° e ângulo de visão 110°, C= 37cm, Canal de trabalho 7Fr, Calibre do aparelho 15,5Fr. Acompanha: Pinça flexível, ponta grasping para pequenos fragmentos, D= 5Fr, C= 73 cm. Pinça flexível, ponta côncava para biópsia, D= 5Fr, C= 73 cm. kit de teste de perda com pêra, escova de limpeza e adaptador LUERLOCK sendo selo para portas de instrumento, compatível com modelo supracitado, pacote 10 unidades. Incluído na aquisição: maleta para transporte e caixa de esterilização compatível com a marca e modelo Cisto-Uretero-Fibroscópio fléxiel, que a fabricante recomenda.	UND	4					

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

11	URETERORRENOSCÓPIO RÍGIDO: Extremidade distal= 8 Fr., Camisa =9,5 Fr., 1 nível ,12 Fr., canal de trabalho= 6 Fr., para utilização de instrumental de até 5 Fr., ótica= sistema de lente ótica avançada feito de fibra de safira e sistema antirreflexo de luz, compatível com a marca Storz, direção visual de 6°, comprimento entorno de = 43 cm, ocular= angulada e rígida. Acompanha os acessórios:02 (duas) torneiras para dosagem precisa, 02 (duas) adaptadores para inserção de instrumento com sistema e vedação e fechamento rápido (canal reto) Acompanha: 40 unidades de selo de vedação para canal de trabalho e cesto aramado para limpeza e esterilização do instrumento e acessórios, 08 pastas para polir a lente, compatível com a marca fornecida.	UND	9				
12	PINÇA para APREENSÃO MANDIBULA SERRILHADA, de fragmentos de cálculo, abertura bilateral, 5Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	5				
13	PINÇA, RÍGIDA BIDENTE, para apreensão de cálculos e fragmentos grandes, abertura bilateral, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5				
14	PINÇA DE BIÓPSIA, RÍGIDA MANDIBULA CÔNCAVA, abertura bilateral, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5				
15	PINÇA tipo PÉREZ-CASTRO, rígida, com mandíbulas longas, abertura bilateral, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5				
16	TESOURA PARA INCISÃO EM URETER, rígida, abertura unilateral, corte para cima, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5				
17	EXTRATOR DE CÁLCULOS, 5 Fr., 60 cm de comprimento, para utilização através do canal de irrigação lateral, inclui: empunhadura de três anéis, 3x cesta, 3x espiral, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	10				
18	EXTRATOR DE CÁLCULOS, estéril, descartável, 3 Fr., 115 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	10				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	<p>CONJUNTO PARA RESSECTOSPIA BIPOLAR, contendo:</p> <p>01 (uma) Unidade Eletrocirurgica, alimentação 220-240VAC, 50/60Hz, 1 saída monopolar de 3 pinos, 1 saída bipolar de 2 pinos, 1 saída multifunção. Composto por unidade eletrocirurgica completa, com corrente BiVascular e sistema de comunicação com outros equipamentos, cabo de conexão comprimento 100cm e cabo de força.</p> <p>04 (quatro) Cabo Monopolar de alta Frequência para uso no Ressectoscópio Monopolar, para uso com a Unidade eletrocirurgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4mm.</p> <p>04 (quatro) Cabo BIPOLAR de alta Frequência para uso no Ressectoscópio Bipolar, para uso com a Unidade eletrocirurgica, comprimento de 400 cm, com plug de 8mm.</p> <p>01 (um) interruptor de pedal duplo, com botão para a função de comutação, para utilização com gerador de alta frequência.</p> <p>02 (dois) RESSECTOSCOPIO (ELEMENTO DE TRABALHO), UNIPOLAR, que inclui: inserte de trabalho, 02 alças de corte, monopolar, 2x eletrodo de coagulação monopolar, cabo de alta frequência 300cm, tubo de proteção, acompanha 02 (dois) CAMISA PARA RESSECTOSCÓPIO, Compatível com Elemento de Trabalho, encaixe por clique, inclui mangueira de influxo e afluxo, 26 Fr., extremidade da camisa oblíqua, camisa interna giratória com isolamento de cerâmica, pode ser usado com óptica de 12° e 30°.</p> <p>02 (dois) CONJUNTO DE RESSECTOSCOPIO (ELEMENTO DE TRABALHO), BIPOLAR, que inclui: inserte de trabalho, 02 alças de corte, bipolar, 2x eletrodo de coagulação bipolar, cabo de alta frequência, tubo de proteção, acompanha 02 (dois) CAMISA PARA RESSECTOSCÓPIO, Compatível com Elemento de Trabalho, encaixe por clique, inclui mangueira de influxo e afluxo, 26 Fr., extremidade da camisa oblíqua, camisa interna giratória com isolamento de cerâmica, pode ser usado com óptica de 12° e 30°.</p> <p>02 (dois) ADAPTADOR para utilização de seringas, com camisas externas de ressectoscópio</p> <p>02 (dois) OBTURADOR PADRÃO, para camisas de 24/26 Fr.,</p> <p>02 (dois) container plástico para esterilização compatível com o material.</p>					
19		UND	1			
20	CONJUNTO ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR compatível com elemento de trabalho 24/26fr, compatível material item 11 .	UND	20			
21	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA ALÇA DE CORTE D= 7Fr, C= 28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20			

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

22	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA BOLA, D= 3 Fr, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
23	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA BOLA, D= 7 Fr, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
24	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA CILINDRO (barril), D= 5Fr, C=27/28 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
25	ELETRODO PARA RESSECTOSPOIA UNIPOLAR, TIPO FACA, EM FORMA DE "L", D= 5 mm, C= 36 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
26	TUBO DE PROTEÇÃO, para esterilização e armazenamento de eletrodo e alças.	UND	08				
27	CONJUNTO ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR compatível com elemento de trabalho 24/26fr, compatível material item 11 .	UND	20				
28	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA ALÇA DE CORTE D= 7Fr, C= 28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
29	ELETRODO PARA ENUCLEAÇÃO A FRIO, BIPOLAR, PONTA D= 7Fr, C= 28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
30	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA BOLA, D= 5mm, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
31	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA CILINDRO PONTILHADO (tipo: Spike Electrode,), D= 5mm, C=27/28 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
32	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA BOLA, D= 7 mm, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
33	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA AGULHA, D= 3mm, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
34	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, Ponta Agulha, D= 7Fr, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
35	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, VAPORISATION, D= 7Fr, C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

36	ELETRODO PARA RESSECTOSPOIA BIPOLAR, TIPO FACA, EM FORMA DE "L", D= 5 mm, C= 36 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20				
37	TUBO DE PROTEÇÃO, para esterilização e armazenamento de eletrodo e alças.	UND	20				
38	URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL, com mecanismo de deflexão contrapositivo e positivo, com deflexão da extremidade distal = 270º (Up/Down), direção visual = 0º, ângulo de abertura= 88º, comprimento útil = 67cm, diâmetro interno do canal de trabalho 3,6 Fr, Diâmetro tubo aproximadamente = 7,5 Fr. Incluindo: 1 (um) Maleta para transporte 1 (um) Testador de vedação com pera e manômetro 1 (um) Escova para limpeza: cilíndrica, flexível, 2 mm de diâmetro externo, para canal de trabalho com 1,2 a 1,8 mm de diâmetro, 150 cm de comprimento. Escova de limpeza: 90 cm de comprimento, escovas com 1,7 mm de diâmetro, não estéril, descartável, embalagem com 50 unidades, para utilização com endoscópios flexíveis com um canal de trabalho de 1,2 a 1,5 mm de diâmetro 1 (um) Adaptador "conector" LUER-LOCK com vedação. Borracha de vedação, para peças para inserção de instrumentos, embalagem 10 unidades 1 (um) Eletrodo de coagulação, unipolar 3fr., 110cm de comprimento Acompanha container de plástico perfurado, com tampa, para esterilização e armazenamento a gás e peróxido de hidrogênio, compatível com o ureterorrenoscópio flexível recomendado pelo fabricante as dimensões: comprimento útil máximo de 95cm e dimensões externas de 550 x 260 x 92mm.	UND	4				
39	PINÇA FLEXÍVEL, para apreensão, abertura bilateral, 3 Fr., 100 cm de comprimento.	UND	6				
40	PINÇA FLEXÍVEL, para biópsia, abertura bilateral, 3 Fr., 100 cm de comprimento.	UND	6				
41	EXTRATOR DE CÁLCULOS, nitinol, sem ponta, reto, 1,9 Fr., 120 cm de comprimento, 4 fios de metal, cesta com 12 mm de diâmetro.	UND	6				
42	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 270 microm compatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	140				
43	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 400 microm compatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	80				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

44	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 600 microm compatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	60				
45	AFASTADOR PERINEAL CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL - permanente, autoclave em 134°. Próprio para urologia, proctologia, ginecologia/obstetrícia. Acompanha kit com 50 ganchos e elástico silicone.	UND	2				
46	NEFROSCOPIO RÍGIDO PERCUTÂNEO, AV= 6°, Comprimento de 25cm de elemento de trabalho, com peça ocular NEFROSCOPIO RÍGIDO PERCUTÂNEO, AV= 6°, Comprimento de 25cm de elemento de trabalho, com peça ocular paralela, autoclavável, com canal de trabalho 10Fr. transmissão de luz por fibra óptica incorporada com canal de trabalho, com conexão 2 conectores LUER-LOCK para infusão (Cirurgia Percutânea) Acompanha: CAMISA + OBTURADOR CIRÚRGICA PERCUTÂNEA, 26 Fr, para irrigação contínua e aspiração, com torneira LUER-LOCK, rodável, compatível com a marca Storz, Tubo de Sucção LASER, com micro manipulador para precisão, posicionamento da fibra LASER, 12 Fr., comprimento 40 cm. ADAPTADOR PARA USO EM BAINHA CIRÚRGICA DE CIRURGIA PERCUTÂNEA, para introdução de cisto-uretroscópio flexível, compatível com a marca Storz. ADAPTADOR PARA USO EM BAINHA CIRÚRGICA DE CIRURGIA PERCUTÂNEA, para introdução de evacuador e seringa de 60 ml, compatível com a marca Storz. CONTAINER PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL compatível com nefroscópio da marca karl Storz.	UND	4				
47	PROBE PARA LITOTripsia ULTRASSÔNICA, para uso com nefroscópio, com ponta oscilante e canal de aspiração, D= 3 mm, C= 40 cm, com canal de sucção, com a pont, compatível com sistema de litotripsia ultrassônica Karl Storz	UND	20				
48	PROBE PARA LITOTripsia ULTRASSÔNICA, para uso com nefroscópio, com ponta NÃO oscilante e canal de aspiração, D= 3,5 mm, C= 40 cm, com canal de sucção, com a pont, compatível com sistema de litotripsia ultrassônica Karl Storz	UND	20				
49	PINÇAS COM MANDÍBULAS FENESTRADAS E U-SPRING MANUSEIO, para apreensão de fragmentos de pedra e coágulos, 11,5 Fr., comprimento 38 cm.	UND	10				
50	PINÇA TIPO PARA NEFROSCÓPIO (TRIDENTE), aço cirúrgico, reutilizável, para retirada de grandes fragmentos de cálculos, com mandíbulas triplas e serrilhada e manopla com mola em	UND	10				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	U 10,5 Fr., comprimento 38 cm.						
51	PINÇA TIPO PARA NEFROSCÓPIO BIDENTE aço cirúrgico, reutilizável, para retirada de fragmentos de cálculos e coágulos, com mandíbulas serrilhada e manopla em anel e com dupla ação, 11,5 Fr., comprimento 38 cm.	UND	10				
52	Sistema simultâneo, pneumático e ultrassônico (em um só aparelho) para cirurgia de Nefrolitotriпia, tecnologia para ação em conjunto, junto com a sucção controlada, dimensão (tamanho) por volta, 135 mm x 360 mm x 420 mm, aparelho deverá conter gerador controlado para potência máxima, frequência de trabalho aprox. 26.000 Hz, + controlador de ar comprimido por volta de 3,5 a 6,5 bar (3500 a 6500 hPa) acompanha litho clast fonte de alimentação 100 - 120 VAC / 200 - 240 VAC, 50/60 Hz Cabo de alimentação, cabo de ar comprimido, Pedal de trabalho compatível com aparelho fornecido. Transdutor ultrassônico "peça de mão ultrassônico" + Transdutor balístico "peça de mão do pneumática" Cabo de conexão (transdutor / gerador), Luva de proteção, para armazenamento esterilização de sondas, acompanha chave de boca 08 e 10 compatível para aperto do probes ultrassônico, caixa para estetização dos materiais fornecidos. Vareta de limpeza, interface de ajuste de pressão de ar e ultrassom, tampa da sonda, tubo de ar comprimido para peça de mão, Dois conjuntos de guias de sonda de silicone, Conjunto de vedação de silicone. Deverá acompanhar também estabilizador e nobreak, 3KVA ou 4KVA bivolt. 20 amperes. O mesmo Deverá apresentar Registro de do produto no Ministério Saúde. Certificação da norma Brasileira: NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-4-2, NBR IEC60601-2-13. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento.	UND	1				
53	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRA-SOM: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,0 mm, 570 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,8 mm, 403 mm de comprimento,	UND	10				
54	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRA-SOM:: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,3 mm, 570 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,3 mm, 403 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

55	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRA-SOM: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,0 mm, 479 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,8 mm, 330mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10				
56	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO: vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 2.0 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 25, deste referido processo de compra.	UND	10				
57	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 3.2 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10				
58	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1.6 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10				
59	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho:3.8 mm, 403 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26, deste referido processo de compra.	UND	10				
60	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho:3.3 mm, 403 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26 deste referido processo de compra.		10				
61	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 1.9 mm, 360 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26, deste referido processo de compra.		10				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

<p>CAIXA DE VIDEO LAPAROTOMIA UROLÓGICA, acompanha container para armazenamento e esterilização, perfurado, com tampa transparente e manta de silicone, para armazenamento em dois níveis, (1 nível removível), inclui: 2 pacotes de pino de fixação, e 2 pacotes de presilhas de silicone, com 12 unidades cada.:</p> <p>1 (um) ENDOSCÓPIO RÍGIDO, AV=30°, D=10 mm, C=31 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão safira, resultando em imagens com excelente resolução e contraste, acompanha caixa de esterilização e camisa de proteção autoclavável</p> <p>1 (um) ENDOSCÓPIO RÍGIDO, AV=0°, D=10 mm, C=31 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão safira, resultando em imagens com excelente resolução e contraste, acompanha caixa de esterilização e camisa de proteção autoclavável.</p> <p>1 (um) CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=4,8 mm e entorno C=300 cm, compatível adaptador condutor de iluminação da conexão para óticas Storz ou wolf.</p> <p>02 (dois) Cabo Diatermia Monopolar de alta Freqüência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4mm.</p> <p>02 (dois) Cabo Diatermia bipolar de alta Freqüência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 8mm.</p> <p>4 (oito) AGULHA DE INSUFLAÇÃO LAPAROSCOPICA VERESS, semirrígida, 2,1mm por 150mm, com conexão LUER-LOCK, compatível com a marca Storz.</p> <p>02 (dois) TROCARTA AUTO-FLOXO, D=11 mm, C= 10 cm, constituído por: obturador piramidal, com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula multifuncional, compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação. Acompanha válvula multifuncional.</p> <p>02 (dois) TROCARTA, D=6 mm, C= 10.5 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula automática, conexão Luer-luck compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação. Acompanha válvula multifuncional.</p> <p>02 (dois) TROCARTA, D=3,5 mm, C= 10 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula automática, conexão Luer-luck compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação.</p> <p>02 (dois) REDUTOR de TROCARTA, com redução de 11 mm para 5 mm, compatível com a marca Storz</p> <p>02 (dois) PINÇA tipo MANHES CLICKLINE, boca com 2x4 dentes, reutilizável, para apreensão e dissecção de corpos estranhos, tamanho de 5 mm, Comprimento de 30 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável CLICKLINE, com cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz;</p> <p>02 (dois) PINÇA tipo CLICKLINE, tipo CROCE-OLMI, reutilizável, abertura unilateral, para</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

63	01(um) SONDA PALPAÇÃO PROSTÁTICA, com graduação em centímetros, tamanho 3mm, 36 cm de comprimento, usado para medir a próstata.	UND	2				
64	AFASTADOR AUTOESTÁTICO RETANGULAR Com 5 válvulas para prostatectomia radical.	UND	2				
65	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, mini cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico tamanho de 3mm por 36cm de comprimento e 10mm diâmetro.	UND	2				
66	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, para cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico, tamanho de 5 mm por 33cm de comprimento e 10 mm diâmetro, para o hem-o-lok branco	UND	2				
67	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, para cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico, manopla de aço cirúrgico, aplicador 10 mm por 45 cm de comprimento e 10mm diâmetro, para o hem-o-lok roxo.	UND	2				
68	TORRE DE VIDEO CIRURGIA UROLOGICA - Fonte de Luz Led-Sistema de Vídeo Urológica compatível com cabo de Luz da Karl Storz . Especificações da Fonte de Luz: Possui tensão de alimentação de 220/380v. Monitor de Vídeo Cirurgia 26 Polegadas Característica do monitor de tela plana: deverá ser de 26 polegada, no mínimo: Deverá ser de Grau Médico (uso específico para cirurgia, não sendo aceito monitores de informática ou TV monitores); Possibilidade uso padrão 4:3 e 16:9; Possuir resolução de 1920x1080 nativa, no mínimo, sendo compatível com imagens de alta definição (FULLHD); Deverá Possuir entradas de vídeos analógicas e digitais, possuir no mínimo, interface para vídeo composto, EGBHV, S-Vídeo, DVI e fibra ótica; Deverá possuir controle de contraste,fase, cor, brilho e nitidez, no mínimo, com controle independente RGB). MICRO-CÂMERA DIGITAL FULLHD Característica da Câmera digital de alta definição e processador de imagens: Deverá possuir resolução de 1920x1080p (FULLHDTV); Possuir escaneamento progressivo de linhas pares e ímpares; Possuir zoom digital ou analógica; possui os filtros (Filtros S: CLARA, CHROMA, SPECTRA A/B), Deverá possuir saída de vídeo analógicas (vídeo composto, S-Vídeo, RGBHV) e digitais (DVI, DVI-I e Fibra ótica), no mínimo; Possuir configuração pré-determinadas para diferentes procedimento cirúrgico; Deverá possuir cabeça de câmera independente, com cabeamento de 2m, no mínimo, que permita controlar Zoom, whit Balance e luminosidade, no mínimo. Deverá possibilidade de captura de imagem com iluminação de 3 lux ou inferior. Característica da fonte de luz: deverá possuir iluminação por lâmpada de LED: possibilitar controle através de cabeça	UND	1				

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	de câmera; Acompanhar 02 cabos de fibra ótica, no mínimo, com adaptadores necessários para conexão com fonte de luz. INSUFLADOR DE CO2 DE 30 LITROS : Característica do Insuflador de CO2 de grau Médico 30 Litros: Deverá possuir 02 microprocessador para controle de funções; deverá possuir ajuste de fluxo de gás de 0 a 30 litros por minutos, no mínimo; Possuir indicador de pressão, fluxo de gás e indicador desejado, consumo de gás, fornecimento de gás, fluxo de gás desejado. Consumo de gás fornecimento de gás, fluxo de gás e indicador de pressão atual. Estante móvel (trolley) fechado com chave, para acomodação, transporte e fixação de todos o conjunto; o régua de tomadas elétricas embutidas no trolley, para ligação de todos os equipamentos, de modo que apenas uma plug seja ligado diretamente na rede de energia; Deverá acompanhar também estabilizador e nobreak, 3KVA ou 4KVA bivolt. 20 amperes, o mesmo Deverá apresentar Registro de do produto no Ministério Saúde. Certificação da norma Brasileira: NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-4-2, NBR IEC60601-2-13. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento.					
69	ULTRA-SOM DIAGNOSTICO com sistema digital de alta resolução para exames urológicos, ginecológico, pélvico, abdominais, laparoscópica, com as seguintes características técnicas mínimas: sistema de transporte com rodas, sistemas de freios, visualização de imagem de modo B, M, Color dopple e dopple pulsado, Power dopple. Todos modos modo imagem B, M, Doppler espectral deve permitir coloração, ou seja, alterar a escala de cinza para escala colorida; monitor LCD com alta resolução com no mínimo 15 polegadas, com no mínimo 03 portas ativas para conexão de 03 tradutores, ligado diretamente ao aparelho sem adaptador, todos os tradutores devem ser multifrequência e permitir seleção eletrônica de pelo menos 03 diferentes frequência , de modo bidimensional (2D) aumentando assim a versatilidade do aparelho; inclinação da imagem no modo B, dopple pulsado para dopple colorido, para tradutor linear; taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 350 FPS (quadro/segundo) no modo B; capacidade para no mínimo 15 programações de ajuste de imagem que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame, possui pelo menos 8 potenciômetro; sistema de armazenamento de imagem estática (foto)imagem dinâmica (vídeo) com recurso para exportar para Windows (BMP, AVI ou PGE) e sistema de impressão de imagem diretamente para uma impressora USB com ajuste para até 6 imagem por pagina. Tradutores mínimo; transdutor endocavitário atendimento mínimo ao a banda de frequência de 5,0 a 7,0 MHZ com abertura no mínimo de 140 graus; transdutor de conexão convexo atendimento no mínimo da banda de	UND	1			

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	frequência de 30 a 60 MHZ com abertura mínima de 60 a 12 MHZ e campo de varredura (footprint) no mínimo 50 mm. Acessório: No-break com trafo isolado com autonomia de 15 minutos ou seja compatível com equipamento oferecido. Alimentação elétrica compatível.						
70	BOLSA PRESSURIZADORA - exerce pressão sobre toda a superfície do frasco de soro, permitindo a manutenção de taxas de infusão constantes por muito mais. Transparente - permite fácil visualização do frasco de soro e verificação do nível do fluido de qualquer ângulo. Durável - produzido em poliuretano denso e resistente Fácil de limpar - material de fácil limpeza e desinfecção permitem a reutilização do produto, melhorando a relação custo/benefício. Prático - gancho especial embutido permite que o frasco de soro seja substituído sem remover o Bolsa Pressurizadora do suporte. Insuflador de pressão de 1000 ml.	UND	1				
71	DECAPADOR DE FIBRA (MICRO-STRIP) - projetado para remover o revestimento de fibra Holmium Lasers MED TECH H30. (270micron, 400 micron e 600 micron)	UND	2				
72	ESCOPO DE INSPEÇÃO DE FIBRA - para inspeção de fibras (compatível com fibras Holmium Lasers MED TECH H30).	UND	2				
73	FERRAMENTA DE CLIVAGEM DE FIBRA - projetada para pontuar (cortar) a ponta da fibra (Holmium Lasers MED TECH H30) após cada uso	UND	2				
74	CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=3,5 mm e entorno C=230 cm, compatível com a marca Storz.	UND	3				
75	CAIXA DE CISTOSCOPIA INFANTIL ENDOSCÓPIO RÍGIDO - AV=30°, D=1.9/2.1 mm, C=18 cm, autoclavável, com sistema óptico avançado com lentes em forma de bastão e transmissão de luz por fibra óptica incorporada CAMISA ENDOSCOPICA INFANTIL, 14Fr, com obturador, e dois cones LUER-LOCKS, compatível com a marca Storz 01 (um) CONTAINER para instrumentais infantil compatível com a marca Storz.	UND	2				
76	PINÇA FLEXÍVEL INFANTIL, D= 3 Fr, C= 28 cm, boca tipo Boca de Jacaré , mandíbula de	UND	3				

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	dupla ação.						
77	PINÇA FLEXÍVEL INFANTIL, D= 3 Fr, C= 28 cm, boca tipo côncava, para biópsia, mandíbula de simples	UND	3				
78	TROCATER DE ASPIRAÇÃO SUPRAPÚBICA INFANTIL de com conector para insuflação LUER-Lock para uso com instrumentos de tamanho 3,5 mm, com comprimento de 5cm, ponta cônica	UND	5				
79	TROCATER DE ASPIRAÇÃO SUPRAPÚBICA INFANTIL de com conector para insuflação LUER-Lock para uso com instrumentos de tamanho 3,5 mm, com comprimento de 10cm, ponta cônica	UND	5				
80	CAIXA DE VIDEO MINILAPAROSCOPIA UROLOGICA, deve conter: CONTAINER DE PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO para os materiais citados a baixo, com as seguintes especificações: Perfurada, com tampa transparente e manta de silicone. Para armazenamento em dois níveis, (1 nível removível). Inclui: 2 pacotes de pino de fixação, e 2 pacotes de presilhas de silicone, com 12 unidades cada. 01 (um) ÓTICA DE VISÃO FROTAL PANORÂMICA 30°, 5mm de diâmetro, 29 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de luz de fibra ótica integrado, lentes de safira, compatível com a marca Storz, acompanha: 01 (um) adaptador autolavável, que permite mudança de ótica em condição estéril, acompanha também CAIXA DE ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE ÓTICA INFANTIL Adequada para esterilização a Vapor, Gás (Peróxido de Hidrogênio) e capa de proteção para esterilização. 01 (um) ÓTICA DE VISÃO FROTAL PANORÂMICA 0°, 5mm de diâmetro, 29 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de luz de fibra ótica integrado, lentes de safira, compatível com a marca Storz, acompanha: 01 (um) adaptador autoclavável, que permite mudança de ótica em condição estéril, acompanha também CAIXA DE ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE ÓTICA INFANTIL Adequada para esterilização a Vapor, Gás (Peróxido de Hidrogênio) e capa de proteção para esterilização. 02 (DOIS) TROCARTES, com ponta piramidal, tamanho de 3,5 mm e comprimento útil de 10 cm, inclui: camisa de trocarte, com conexão LUER-LOCK, punção de trocarte e válvula com bordas de silicone, compatível com a marca Storz 02 (DOIS) TROCARTES, com ponta piramidal, tamanho de 6,0 mm e comprimento útil de 10,5 cm, inclui: camisa de trocarte, com conexão LUER-lock, punção de trocarte e válvula com	UND	2				

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

bordas de silicone, compatível com a marca Storz 04 (quatro) AGULHA DE VERESS INFANTIL, D 2.1mm, C=7cm 01 (um) PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLAR, tipo MANHES, mandíbula de 1 mm de largura, tamanho 3 mm, comprimento 36 cm, acompanha empunhadura com conexão para coagulação BIPOLAR e tubo externo tamanho 3 mm e de 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz. 01 (um) PINÇA tipo MANHES, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, tamanho de 3,0 mm, por 36 cm de comprimento, mandíbula de 13 mm, tipo tiger, 2x4 dentes, acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, sem conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE com conexão luer-lock para limpeza, tamanho 3,0 mm e 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz. 01 (um) PINÇA KELLY, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, abertura bilateral, tamanho 3,0 mm, comprimento 36 cm, mandíbula 10 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz. 01 (um) PINÇA KELLY longa, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, abertura bilateral, tamanho 3,0 mm, comprimento 36 cm, mandíbula 14 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz 01 (um) PINÇA tipo REDDICK-OLSEN CLICKLINE, robusta, de apreensão e dissecção, tamanho de 3,0 mm 36 cm de comprimento e mandíbula de 11mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, sem conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz 01 (um) PINÇA tipo CLERMONT-FERRAND tipo CLICKLINE, tipo Kelly, para dissecção, tamanho 3,5 mm, comprimento de 36 cm, mandíbula de 12 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, sem cremalheira, giratória, duas peças, desmontáveis, com conexão para coagulação bipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, tamanho 3,5 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz.				
--	--	--	--	--

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

01 (um) PINÇA tipo CLERMONT-FERRAND tipo CLICKLINE, com estriado especialmente atraumático, tamanho 3,5 mm, comprimento de 36 cm, mandíbula fenestrada de 12 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, sem cremalheira, giratória, duas peças, desmontáveis, com conexão para coagulação bipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, tamanho 3,5 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz. 01 (um) TESOURA para biópsia tipo CLICKLINE, abertura bilateral, dentada, angulada, cônica, tamanho de 3,0mm, comprimento de 36 cm, mandíbula de 10mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE sem cremalheira, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz 01 (um) PORTA AGULHAS ULTRAMICRO tipo KOH, com inserte de carboneto de tungstênio, empunhadura reta com cremalheira, mandíbulas curvadas ligeiramente para a esquerda, tamanho 3,0 mm, 36 cm de comprimento, para utilização com materiais de sutura, compatível com a marca Storz. 01 (um) ELETRODO DE DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, com extremidade distal em forma de L, tamanho 3mm, comprimento de 36 cm, sem canal de succção, tubo externo isolado, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz. 01 (um) ELETRODO DE DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, com extremidade distal em forma de espátula, rombo, tamanho 3mm, comprimento de 36 cm, sem canal de succção, tubo externo isolado, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz. 01 (um) TUBO DE IRRIGAÇÃO E SUCÇÃO, tamanho 3,0 mm, 36 cm de comprimento, acompanha empunhadura modular para irrigação e succção, e válvula com torneira de duas vias. Acompanha também acessório de adaptador, para utilização com empunhaduras, compatível com a marca Storz 02 (dois) Cabo Diatermia Monopolar de alta Frequência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4mm. 02 (dois) Cabo Diatermia bipolar de alta Frequência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 8mm.					
81 ELEMENTO DE TRABALHO BIPOLAR COMPLETO COM CAMISA INTERNA E EXTERNA, 11 Fr. com mola de ação por meio do dedo polegar, para cirurgias ressectoscópicas	UND	3			

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	bipolar, em repouso a posição do eletrodo é interior à bainha, com ponta de cerâmica, compatível com a marca Storz.						
82	CAMISA ENDOSCÓPICA NEONATAL, para ressectoscopia, com torneira de irrigação e obturador, D= 11Fr.	UND	3				
83	CAMISA PARA URETOROTOMO NEONATAL, para ressectoscopia, com torneira de irrigação e obturador, D= 11Fr.	UND	3				
84	Eletrodo para eletrocirurgia, tipo bola e com diâmetro 3Fr.	UND	6				
85	Eletrodo para eletrocirurgia, tipo agulha angulada e com diâmetro 3Fr.	UND	6				
86	ELETRODO DE COAGULAÇÃO BIPOLAR, em forma de gancho, D= 11 Fr, ENTORNO C=17 com extremidade esférica, compatível com RESSECTOSCOPIO da Storz	UND	6				
87	ELETRODO DE COAGULAÇÃO BIPOLAR, ponta ALÇA (loop), D= 11 Fr, ENTORNO C=17 com extremidade esférica, compatível com RESSECTOSCOPIO da Storz.	UND	6				
88	ELETRODO BIPOLAR TIPO FACA RETA, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6				
89	ELETRODO BIPOLAR TIPO FACA PONTA FINA, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6				
90	ELETRODO BIPOLAR TIPO FACA TIPO GANCHO, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6				
91	FOCO CIRURGICO de 02 (duas) cúpulas montado no teto com tecnologia de iluminação a LED; Intensidade luminosa mínima por cúpula de 160.000 Lux medido a 1 metro de distância da cúpula; sendo com um braço para monitor de até 26". Acabamento das partes metálicas da cúpula em pintura epóxi com perfis ou peças de junção de borracha, silicone ou qualquer material similar que cubra os detalhes de montagens mecânicas das cúpulas; Possuir modo endoscopia (luz verde). Irradiancia / Intensidade da Iluminação ou energia irradiada de no máximo 330 W/m2; Cada cúpula cirúrgica deverá possuir uma potência máxima de 65 W. O sistema de suspensão das cúpulas deverá possuir braços que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios sem exigir esforços do usuário. Ajuste do diâmetro de campo cirúrgico entre 220 mm – 280 mm por cúpula; Estrutura do foco com tratamento anti-ferrugem (pintura eletrostática epóxi) de fácil higienização; Índice de renderização das cores de no mínimo 95%; e R9 no mínimo 98%. Temperatura de cor fixa em 4800K. Diâmetro de cada cúpula não exceder	UND	1				

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

92	<p>770 mm. Vida útil dos LEDs de no mínimo 50.000 hrs. O controle de todas as funções do FOCO CIRÚRGICO deverá ser via teclado de membrana ou tela sensível ao toque, posicionado junto a cúpula ou ao braço de posicionamento da cúpula; Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V ou sistema bivolt automático; Frequência de alimentação de 60 Hz; Profundidade do FOCO de LUZ (L1 + L2) de no mínimo 750 mm. IP de no mínimo 54; Acompanha 2 manoplas esterilizável por cúpula.</p> <p>GARANTIA: Fornecedor deverá oferecer no mínimo 12 meses garantia a partir da data de instalação do equipamento.</p> <p>REGISTRO: O equipamento deve possuir registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.</p> <p>INFORMAÇÕES: O Referido Centro Cirúrgico tem teto de laje, não tem forro de gesso, sendo sala H (2Metros e 90cm) de altura; Sala 3 tem 3 Metros e 25cm.</p>					
	<p>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA UROLOGICA, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto e também controle na base da mesa para os seguintes movimentos: Regulagem de altura (entre 690 mm – 1000 mm), Trendelemburg e reverso do Trendelemburg (min. 27 graus) e lateralidade (min. 17 graus). Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Dimensão de trilho lateral: 25x10mm Capacidade de peso do paciente: no mínimo 220 Kg. Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Base: com proteção de plástico resistente (ABS) coluna fabricadas em aço carbono ou fabricada em material superior; Sistema de auto-compensação com acionamento de travas eletro-hidráulico para frenagem da mesa na posição desejada; Possuir dois circuitos de alimentação, sendo um principal e outro de emergência Colchonete: visco-elástico, para melhor conforto e segurança, sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Acessórios Mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço, 01 par de perneiras, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA.</p> <p>GARANTIA: Fornecedor deverá oferecer no mínimo 12 meses garantia a partir da data de instalação do equipamento.</p> <p>REGISTRO: O equipamento deve possuir registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.</p>	UND	01			



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
Banco: Agência: C/C:	Assinatura:			Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93)				

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

ADENDO

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MATERIAIS DE _____,
N.º _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA SÁUDE -
SESAU E A

EMPRESA _____(nome)

Aos dias do mês de do ano de 2019, a **Secretaria de Estado da saúde - SESAU/RO, sediada** a

Rua _____ n.º _____,
_____, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, RG n.º (número) , CPF (número) , e a firma , CNPJ/MF n.º , estabelecida no , em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. , (nacionalidade) , RG , CPF , residente e domiciliado na , celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo nº._____**, licitado através da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 241/2019/DELTA/SUPEL/RO**, homologado pelo Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada na prestação.....
.....
.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Os materiais a serem adquiridos obedecerão ao regime de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) referente ao valor total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela **Procuradoria Geral do Estado - PGE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
DESPESAS:**

PARA ATENDER AS

- **P/A:**
- **FONTE RECURSO:**
- **ELEMENTO DE DESPESA:**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será conforme especificado no item **6. do Termo De Referencia**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – PRAZO DE ENTREGA:

A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAP, conforme descrito no item 5.1 DO Termo De Referencia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Os materiais serão utilizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3216-5746.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO Equipe de licitação Delta

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito a SESAU, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a entrega do objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente; Entregar o objeto do registro de preços nas especificações contidas neste Termo de Referência; Entregar o objeto na forma e prazo estipulados; Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante; Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto; A licitante vencedora obriga-se a manter o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório; Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei; Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro; Ficarão a cargo da empresa vencedora os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência; Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93; Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela Unidade;

Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis;

Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais;

Acompanhar ou avaliar a qualidade dos materiais utilizados;

O Fiscal do Contrato juntamente com a Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverá ser solicitadas à Diretoria Administrativa da Secretaria, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos e ainda um Fiscal de Contrato que fiscalizarão o contratado e verificarão o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita aquisição do objeto deste instrumento;

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;

A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada;

A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos materiais prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

Cabe a **CONTRATANTE**, a seu critério e através do Secretário da **SESAU** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da aquisição dos materiais e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos materiais realizado pela Comissão de Recebimento devidamente nomeada pela Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

Os materiais objeto deste contrato serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação Delta

Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

Preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 10.10.1, 10.10.2, 10.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 10.10.1 e 10.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO **Equipe de licitação Delta**

O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público ou;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93 e pelo Decreto Estadual n.º 1.394, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL:

É vedada a subcotratação, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da aquisição de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** às fls. _____ do Livro ____ n° de Contratos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e aquisição, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Gerência Administrativa da SESAU/RO**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

Porto Velho/RO, ____ de _____ de
2019.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário da SESAU/RO

Empresa (Representante Legal)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019/SUPEL/RO

ANEXO II DO EDITAL -QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÍNIMO/ MÉDIO	TOTAL GERAL
1	CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=4,8 mm e entorno C=300 cm, compatível com adaptador condutor de iluminação da conexão para óticas Storz ou wolf.	UND	8	R\$ 5.940,91	R\$ 47.527,28
2	CABO DE DIATERMIA PARA USO UNIDADE ELETROCAUTERÍA UNIPOLAR 300CM, compatível com elemento de trabalho da Karl Storz	UND	4	R\$ 613,68	R\$ 2.454,72
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV= 0°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	2	R\$ 23.048,90	R\$ 46.097,80
4	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV= 12°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	2	R\$ 25.055,28	R\$ 50.110,56
5	ENDOSCÓPIO RÍGIDO AV=30°, D=4 mm, C=30 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, lentes de safira com sistema anti-reflexo, com transmissão de luz por fibra óptica incorporada, acompanha caixa de esterilização e tubo de proteção para esterilização compatível com o modelo do endoscópio.	UND	6	R\$ 23.288,45	R\$ 139.730,70
6	CAIXA PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA caixa de esterilização compatível com a marca e modelo Cistoscópio, que a fabricante recomenda, deverá conter: CAMISA, para Cistoscopia, com obturador, com duas torneiras LUER-LOCK para irrigação e aspiração, diâmetro de entorno 21 fr de Diâmetro por 20 cm comprimento, compatível com a marca Storz; CAMISA, para Cistoscopia, com obturador, com duas torneiras LUER-LOCK para irrigação e aspiração, diâmetro de entorno 22 fr de Diâmetro por 22 cm comprimento, compatível com a marca Storz; PONTE TELESCÓPICA para Cistoscopia com 2 canais de trabalho, acompanha 10 unidades de borracha de vedação, compatível com a marca Karl Storz; Acompanha caixa de Esterilização.	CAIXA	5	R\$ 15.706,29	R\$ 78.531,45

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

7	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7Fr, C= 40 cm, boca tipo côncava, para biopsia, mandíbula de dupla ação.	UND	6	R\$ 5.321,95	R\$ 31.931,70
8	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7Fr, C= 40 cm, boca tipo serrilhada, para apreensão, mandíbula de dupla ação.	UND	6	R\$ 5.321,95	R\$ 31.931,70
9	PINÇAS PARA PROCEDIMENTO DE CISTOSCOPIA - PINÇA FLEXÍVEL, D= 7Fr, C= 40 cm, boca tipo tesoura, para corte, mandíbula de simples ação.	UND	6	R\$ 5.321,95	R\$ 31.931,70
10	CISTO-URETERO-FIBROSCÓPIO FLEXÍVEL, com deflexão contrapositiva 140°, deflexão positiva 210, direção de visão 0° e ângulo de visão 110°, C= 37cm, Canal de trabalho 7Fr, Calibre do aparelho 15,5Fr.Acompanha:Pinça flexível, ponta grasping para pequenos fragmentos, D= 5Fr, C= 73 cm. Pinça flexível, ponta côncava para biópsia, D= 5Fr, C= 73 cm.kit de teste de perda com pêra, escova de limpeza e adaptador LUERLOCK sendoselo para portas de instrumento, compatível com modelo supracitado, pacote 10 unidades. Incluído na aquisição: maleta para transporte e caixa de esterilização compatível com a marca e modelo Cisto-Uretero-Fibroscopiofléxiel, que a fabricante recomenda.	UND	4	R\$102.302,23	R\$ 409.208,92
11	URETERORRENOSCÓPIO RÍGIDO: Extremidade distal= 8 Fr., Camisa =9,5 Fr., 1 nível ,12 Fr., canal de trabalho= 6 Fr., para utilização de instrumental de até 5 Fr., ótica= sistema de lente ótica avançada feito de fibra de safira e sistema antirreflexo de luz, compatível com a marca Storz, direção visual de 6°, comprimento entorno de = 43 cm, ocular= angulada e rígida.Acompanha os acessórios:02 (duas) torneiras para dosagem precisa, 02 (duas) adaptadores para inserção de instrumento com sistema e vedação e fechamento rápido (canal reto)Acompanha: 40 unidades de selo de vedação para canal de trabalho e cesto aramado para limpeza e esterilização do instrumento e acessórios, 08 pastas para polir a lente,compatível com a marca fornecida.	UND	9	R\$ 58.104,64	R\$ 522.941,76
12	PINÇA para APREENSÃO MANDIBULA SERRILHADA, de fragmentos de cálculo, abertura bilateral, 5Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	5	R\$ 4.683,07	R\$ 23.415,35
13	PINÇA, RÍGIDA BIDENTE, para apreensão de cálculos e fragmentos grandes, abertura bilateral, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5	R\$ 4.683,07	R\$ 23.415,35
14	PINÇA DE BIÓPSIA, RÍGIDA MANDIBULA CÔNCAVA, abertura bilateral, 5 Fr.,60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5	R\$ 4.529,95	R\$ 22.649,75
15	PINÇA tipo PÉREZ-CASTRO, rígida, com mandíbulas longas, abertura bilateral, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5	R\$ 4.683,07	R\$ 23.415,35
16	TESOURA PARA INCISÃO EM URETER, rígida, abertura unilateral, corte para cima, 5 Fr., 60 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do item 09.	UND	5	R\$ 4.529,95	R\$ 22.649,75

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

17	EXTRATOR DE CÁLCULOS, 5 Fr., 60 cm de comprimento, para utilização através do canal de irrigação lateral, inclui: empunhadura de três anéis, 3x cesta, 3x espiral, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	10	R\$ 2.539,37	R\$ 25.393,70
18	EXTRATOR DE CÁLCULOS, estéril, descartável, 3 Fr., 115 cm de comprimento, compatível com o ureterorrenoscópio rígido do ítem 09.	UND	10	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
19	CONJUNTO PARA RESSECTOSPIABIPOLAR, contendo:01 (uma) Unidade Eletrocirurgica, alimentação 220-240VAC, 50/60Hz, 1 saída monopolar de 3 pinos, 1 saída bipolar de 2 pinos, 1 saída multifunção. Composto por unidade eletrocirurgica completa, com corrente BiVascular e sistema de comunicação com outros equipamentos, cabo de conexão comprimento 100cm e cabo de força.04 (quatro) Cabo Monopolar de alta Freqüência para uso no Ressectoscópio Monopolar, para uso com a Unidade eletrocirurgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4mm.04 (quatro) Cabo BIPOLAR de alta Frequência para uso no Ressectoscópio Bipolar, para uso com a Unidade eletrocirurgica, comprimento de 400 cm, com plug de 8mm. 01 (um) interruptor de pedal duplo, com botão para a função de comutação, para utilização com gerador de altafreqüência.02 (dois) RESSECTOSCOPIO (ELEMENTO DE TRABALHO), UNIPOLAR, que inclui: inserte de trabalho, 02 alças de corte, monopolar, 2x eletrodo de coagulação monopolar, cabo de alta frequência 300cm, tubo de proteção, acompanha 02 (dois) CAMISA PARA RESSECTOSCÓPIO, Compatível com Elemento de Trabalho, encaixe por clique, inclui mangueira de influxo e afluxo, 26 Fr., extremidade da camisa oblíqua, camisa interna giratória com isolamento de cerâmica, pode ser usado com óptica de 12° e 30°. 02 (dois) CONJUNTO DE RESSECTOSCOPIO (ELEMENTO DE TRABALHO), BIPOLAR, que inclui: inserte de trabalho, 02 alças de corte, bipolar, 2x eletrodo de coagulação bipolar, cabo de alta frequência, tubo de proteção, acompanha 02 (dois) CAMISA PARA RESSECTOSCÓPIO, Compatível com Elemento de Trabalho, encaixe por clique, inclui mangueira de influxo e afluxo, 26 Fr., extremidade da camisa oblíqua, camisa interna giratória com isolamento de cerâmica, pode ser usado com óptica de 12° e 30°. 02 (dois) ADAPTADOR para utilização de seringas, com camisas externas de ressectoscópio 02 (dois) OBTURADORPADRÃO, para camisas de 24/26Fr., 02 (dois) container plástico para esterilização compatível com o material.	UND	1	R\$280.000,00	R\$ 280.000,00
20	CONJUNTO ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR compatível com elemento de trabalho 24/26fr, compatível material item 11 .	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
21	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA ALÇA DE CORTE= 7Fr, C= 28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

22	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA BOLA, D= 3 Fr,C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
23	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA BOLA, D= 7 Fr,C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
24	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA UNIPOLAR, PONTA CILINDRO (barril),D= 5Fr, C=27/28 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
25	ELETRODO PARA RESSECTOSPOIA UNIPOLAR, TIPO FACA, EM FORMA DE "L", D= 5 mm, C= 36 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
26	TUBO DE PROTEÇÃO, para esterilização e armazenamento de eletrodo e alças.	UND	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
27	CONJUNTO ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR compatível comelemento de trabalho 24/26fr, compatível material item 11 .	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
28	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA ALÇA DE CORTE D=7Fr, C= 28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
29	ELETRODO PARA ENUCLEAÇÃO A FRIO, BIPOLAR, PONTA D= 7Fr, C= 28,5cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
30	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA BOLA, D= 5mm,C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
31	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA CILINDROPONTILHADO (tipo: Spike Electrode,), D= 5mm, C=27/28 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
32	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA BOLA, D= 7 mm,C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
33	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, PONTA AGULHA, D= 3mm,C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
34	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, Ponta Agulha, D= 7Fr, C=28,5cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
35	ELETRODO PARA RESSECTOSCOPIA BIPOLAR, VAPORISATION, D= 7Fr,C=28,5 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
36	ELETRODO PARA RESSECTOSPOIA BIPOLAR, TIPO FACA, EM FORMA DE "L", D= 5 mm, C= 36 cm, compatível Conjunto para Ressectospia Bipolar, supracitado neste processo.	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

37	TUBO DE PROTEÇÃO, para esterilização e armazenamento de eletrodo e alças.	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
38	URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL, com mecanismo de deflexãocontrapositivo e positivo, com deflexão da extremidade distal = 270° (Up/Down), direção visual = 0°, ângulo de abertura= 88°, comprimento útil = 67cm, diâmetro interno do canal de trabalho 3,6 Fr, Diâmetro tubo aproximadamente = 7,5 Fr. Incluindo: 1 (um) Maleta para transporte1 (um) Testador de vedação com pera e manômetro1 (um) Escova para limpeza: cilíndrica, flexível, 2 mm de diâmetro externo, para canal de trabalho com 1,2 a 1,8 mm de diâmetro, 150 cm decomprimento.Escova de limpeza: 90 cm de comprimento, escovas com 1,7 mm de diâmetro, não estéril, descartável, embalagem com 50 unidades, para utilização com endoscópios flexíveis com um canal de trabalho de 1,2 a 1,5 mm de diâmetro 1 (um) Adaptador "conector" LUER-LOCKcomvedação. Borracha de vedação, para peças para inserção de instrumentos, embalagem 10 unidades 1 (um) Eletrodo de coagulação, unipolar 3fr., 110cm de comprimento Acompanha container de plástico perfurado, com tampa, para esterilização e armazenamento a gás e peróxido de hidrogênio, compatível com o ureterorrenoscópio flexível recomendado pelo fabricante as dimensões: comprimento útil máximo de 95cm e dimensões externas de 550 x 260 x 92mm.	UND	4	R\$104.523,25	R\$ 418.093,00
39	PINÇA FLEXÍVEL, para apreensão, abertura bilateral, 3 Fr., 100 cm de comprimento.	UND	6	R\$ 4.457,50	R\$ 26.745,00
40	PINÇA FLEXÍVEL, para biópsia, abertura bilateral, 3 Fr., 100 cm de comprimento.	UND	6	R\$ 4.473,33	R\$ 26.839,98
41	EXTRATOR DE CÁLCULOS, nitinol, sem ponta, reto, 1,9 Fr., 120 cm de comprimento, 4 fios de metal, cesta com 12 mm de diâmetro.	UND	6	R\$ 4.270,87	R\$ 25.625,22
42	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 270 micromcompatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	140	R\$ 4.276,00	R\$ 598.640,00
43	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 400 micromcompatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	80	R\$ 4.362,00	R\$ 348.960,00
44	FIBRAS REUTILIZÁVEIS LITOTripsia A LASER, Diâmetro= 600 microm compatível com laser dornier MED TECH (H-30)	UND	60	R\$ 4.582,00	R\$ 274.920,00
45	AFASTADOR PERINEAL CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL - permanente, autoclave em 134°. Próprio para urologia, proctologia, ginecologia/obstetrícia. Acompanha kit com 50 ganchos e elástico silicone	UND	2	R\$ 5.308,33	R\$ 10.616,66
46	NEFROSCOPIO RÍGIDO PERCUTÂNEO, AV= 6°, Comprimento de 25cm de elemento de trabalho, com peça ocular NEFROSCOPIO RÍGIDO PERCUTÂNEO, AV= 6°, Comprimento de 25cm de elemento de	UND	4	R\$ 54.801,44	R\$ 219.205,76

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	trabalho, com peça ocular paralela, autoclavável, com canal de trabalho 10Fr. transmissão de luz por fibra óptica incorporada com canal de trabalho, com conexão 2 conectores LUER-LOCK para infusão (Cirurgia Percutânea) Acompanha: CAMISA + OBTURADOR CIRÚRGICA PERCUTÂNEA, 26 Fr, para irrigação contínua e aspiração, com torneira LUER-LOCK, rodável, compatível com a marca Storz, Tubo de Sucção LASER, com micro manipulador para precisão, posicionamento da fibra LASER, 12 Fr., comprimento 40 cm. ADAPTADOR PARA USO EM BAINHA CIRÚRGICA DE CIRURGIA PERCUTÂNEA, para introdução de cisto-uretroscópio flexível, compatível com a marca Storz. ADAPTADOR PARA USO EM BAINHA CIRÚRGICA DE CIRURGIA PERCUTÂNEA, para introdução de evacuador e seringa de 60 ml, compatível com a marca Storzsilicone.				
47	PROBE PARA LITOTRIPSIA ULTRASSÔNICA, para uso com nefroscópio, com ponta oscilante e canal de aspiração, D= 3 mm, C= 40 cm, com canal de sucção, com a pont, compatível com sistema de litotripsia ultrassônica Karl Storz	UND	20	R\$ 1.177,03	R\$ 23.540,60
48	PROBE PARA LITOTRIPSIA ULTRASSÔNICA, para uso com nefroscópio, com ponta NÃO oscilante e canal de aspiração, D= 3,5 mm, C= 40 cm, com canal de sucção, com a pont, compatível com sistema de litotripsia ultrassônica Karl Storz	UND	20	R\$ 1.177,03	R\$ 23.540,60
49	PINÇAS COM MANDÍBULAS FENESTRADAS E U-SPRING MANUSEIO, para apreensão de fragmentos de pedra e coágulos, 11,5 Fr., comprimento 38 cm	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
50	PINÇA TIPO PARA NEFROSCÓPIO (TRIDENTE), aço cirúrgico, reutilizável, para retirada de grandes fragmentos de cálculos, com mandíbulas triplas e serrilhada e manopla com mola em U 10,5 Fr., comprimento 38 cm.	UND	10	R\$ 4.617,04	R\$ 46.170,40
51	PINÇA TIPO PARA NEFROSCÓPIO BIDENTE aço cirúrgico, reutilizável, para retirada de fragmentos de cálculos e coágulos, com mandíbulas serrilhada e manopla em anel e com dupla ação, 11,5 Fr., comprimento 38 cm.	UND	10	R\$ 5.622,98	R\$ 56.229,80
52	Sistema simultâneo, pneumático e ultrassônico (em um só aparelho) para cirurgia de Nefrolitotripsia, tecnologia para ação em conjunto, junto com a sucção controlada, dimensão (tamanho) por volta, 135 mm x 360 mm x 420 mm, aparelho deverá conter gerador controlado para potência máxima, frequência de trabalho aprox. 26.000 Hz, + controlador de ar comprimido por volta de 3,5 a 6,5 bar (3500 a 6500 hPa) acompanha litho clast fonte de alimentação 100 - 120 VAC / 200 - 240 VAC, 50/60 Hz Cabo de alimentação, cabo de ar comprimido, Pedal de trabalho compatível com aparelho fornecido. Transdutor ultrassônico "peça de mão ultrassônico" + Transdutor balístico "peça de mão do pneumática" Cabo de conexão (transdutor / gerador), Luva de proteção, para armazenamento esterilização de sondas, acompanha	UND	1	R\$150.000,00	R\$150.000,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	chave de boca 08 e 10 compatível para aperto do probes ultrassônico, caixa para estetização dos materiais fornecidos. Vareta de limpeza, interface de ajuste de pressão de ar e ultrassom, tampa da sonda, tubo de ar comprimido para peça de mão, Dois conjuntos de guias de sonda de silicone, Conjunto de vedação de silicone. Deverá acompanhar também estabilizador e nobreak, 3KVA ou 4KVA bivolt. 20 amperes. O mesmo Deverá apresentar Registro de do produto no no Ministério Saúde.Certificação da norma Brasileira: NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-4-2, NBR IEC60601-2-13. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento.					
53	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRASOM: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,0 mm, 570 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,8 mm, 403 mm de comprimento	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00	
54	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRASOM:: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,3 mm, 570 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,3 mm, 403 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
55	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO QUE COMBINA COM ULTRASOM: Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1,0 mm, 479 mm de comprimento, para combinação com sondas de ultra-som, Sonda Ø 3,8 mm, 330mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
56	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO: vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 2.0 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 25, deste referido processo de compra	UND	10	R\$ 743,66	R\$ 7.436,60	
57	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 3.2 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
58	PROBES tipo ou compatível item 26 BALISTICO vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: Ø 1.6 mm, 425 mm de comprimento, compatível com item 26, deste referido processo de compra.	UND	10	R\$ 853,06	R\$ 8.530,60	
59	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho:3.8 mm, 403 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26, deste referido processo de compra.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
60	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho:3.3 mm, 403 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26 deste referido processo de compra.	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
61	PROBES tipo ou compatível com ULTRA-SOM. Vareta de aço cirúrgico, esterilizável tamanho: 1.9 mm, 360 mm de comprimento para combinação, compatível com item 26, deste referido processo de compra	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
62	CAIXA DE VIDEO LAPAROTOMIA UROLÓGICA, acompanha container para armazenamento e esterilização, perfurado, com tampa transparente e manta de silicone, para armazenamento em dois níveis, (1 nível removível), inclui: 2 pacotes de pino de fixação, e 2 pacotes de presilhas de silicone, com 12 unidades cada.: 1 (um) ENDOSCÓPIO RÍGIDO, AV=30°, D=10 mm, C=31 cm, autoclavável e com	UND	3	R\$366.681,26	R\$ 1.100.043,78	

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão safira, resultando em imagens com excelente resolução e contraste, acompanhada caixa de esterilização e camisa de proteção autoclavável 1 (um) ENDOSCÓPIO RÍGIDO, AV=0°, D=10 mm, C=31 cm, autoclavável e com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão safira, resultando em imagens com excelente resolução e contraste, acompanha caixa de esterilização e camisa de proteção autoclavável. 1 (um) CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=4,8 mm e entorno C=300 cm, compatível adaptador condutor de iluminação da conexão para óticas Storz ou wolf. 02 (dois) Cabo Diatermia Monopolar de alta Freqüência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4 mm. 02 (dois) Cabo Diatermia bipolar de alta Freqüência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 8 mm. 4 (oito) AGULHA DE INSUFLAÇÃO LAPAROSCOPICA VERESS, semirrígida, 2,1mm por 150mm, com conexão LUER-LOCK, compatível com marca Storz. 02 (dois) TROCARTA AUTO-FLOXO, D=11 mm, C= 10 cm, constituído por: obturador piramidal, com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula multifuncional, compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação. Acompanha válvula multifuncional. 02 (dois) TROCARTA, D=6 mm, C= 10.5 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula automática, conexão Luer-luck compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação. Acompanha válvula multifuncional. 02 (dois) TROCARTA, D=3,5 mm, C= 10 cm, constituído por: obturador piramidal, camisa com válvulas com bordas de silicone para insuflação e válvula automática, conexão Luer-luck compatível com a marca Storz, acompanha 5 (cinco) borracha de vedação. 02 (dois) REDUTOR de TROCARTA, com redução de 11 mm para 5 mm, compatível com marca Storz. 02 (dois) PINÇA tipo MANHES CLICKLINE, boca com 2x4 dentes, reutilizável, para apreensão e dissecção de corpos estranhos, tamanho de 5 mm, Comprimento de 36 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável CLICKLINE, com cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz; 02 (dois) PINÇA tipo CLICKLINE, tipo CROCE-OLMI, reutilizável, abertura unilateral, para apreensão e dissecção de corpos estranhos, tamanho de 5 mm, Comprimento de 36 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável CLICKLINE, com cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz; 02 (dois) PINÇA tipo REDDICK-OLSEN tipo CLICKLINE, reutilizável, tamanho de 5.0 mm e comprimento de 36 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série CLICKLINE, isolado, com

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável CLICKLINE, com cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com marca Storz; 02 (dois) PINÇA tipo CLICKLINE, tipo KELLY tamanho de 5 mm e comprimento de 36 cm, reutilizável, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável tipo CLICKLINE, com cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com marca Storz; 02 (dois) PINÇA tipo CLICKLINE, tipo Fenestrada, tamanho de 5 mm e comprimento de 36 cm, reutilizável, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável tipo CLICKLINE, sem cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com marca Storz; 02 (dois) TESOURA tipo CLICKLINE, reutilizável, com boca tipo METZENBAUM, curva, com lâminas de 12 mm, dupla ação, comprimento de 36 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável CLICKLINE, sem cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com marca Storz; 02 (dois) ELETRODO DE DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, ponta em "L" sem canal de sucção, tubo externo isolado, com conexão para coagulação unipolar, 5mm por 36cm comprimento. 02 (dois) ELETRODO DE DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, ponta em forma de espátula, rombo, sem canal de sucção, tubo externo isolado, com conexão para coagulação unipolar, 5mm por 36cm comprimento. 02 (dois) MACRO PORTA AGULHA tipo KOH, reutilizável, desmontável, tamanho de 5 mm, 33 cm de comprimento, com empunhadura axial, inserte de trabalho: macro porta agulha com abertura unilateral, mandíbulas retas, com inserte de carboneto de tungstênio, para utilização com material para sutura tamanho 0/0 até 7/0 compatível com marca KarlStorz. 02 (dois) MACRO PORTA AGULHA tipo KOH, reutilizável, desmontável, tamanho de 5 mm, 33 cm de comprimento, com empunhadura em forma de pistola, inserte de trabalho: macro porta agulha com abertura unilateral, mandíbulas retas, com inserte de carboneto de tungstênio, para utilização com material para sutura tamanho 0/0 até 7/0, compatível com a marca KarlStorz. 02 (dois) PINÇA tipo ou modelo SZABO-BERCI CLICKLINE, tipo BOCA RETA, reutilizável, para apreensão de agulha, assistente, tipo flamingo, reto, tamanho 10 mm e comprimento de 33 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável CLICKLINE, sem cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão para coagulação unipolar, compatível com marca Storz; 02 (dois) PINÇA tipo ou modelo CLERMONT-FERRAND CLICKLINE, tipo BOCA

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

CURVADA, reutilizável, tamanho 5 mm e comprimento de 36 cm, acompanha: tubo externo de metal reutilizável da série tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, acompanha: empunhadura de plástico reutilizável tipo CLICKLINE, sem cremalheira, com maior superfície de apoio no anel, com conexão paracoagulação bipolar, compatível com marca Storz.02 (dois) TUBO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, reutilizável, com orifícios laterais, tamanho 5mm, 36 cm de comprimento, acompanha válvula tipo pistola para cânulas de irrigação e aspiração.02 (dois) TUBO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, reutilizável, com orifícios laterais, tamanho 10mm, 36 cm de comprimento, acompanha válvula tipo pistola para cânulas de irrigação e aspiração.02 (dois) Pinça BIPOAR, KELLY, modelo tipo CLERMONT-FERRAND, D= 5 mm, C= 20 cm, constituída por manopla, tubo externo, haste interna, rotativa, desmontável, com conector para coagulação bipolar, dupla ação, longa, compatível com unidade eletrocauterio bipolar supracitado neste processo. 02 (dois) Pinça bipolar, KELLY, D= 5 mm, C= 20 cm, rotativa, desmontável, dupla ação, insolada, longa. Constituída por: Manopla, Tubo, Haste, compatível com unidade eletrocauterio bipolar supracitado neste processo.02 (dois) Tesoura bipolar, modelo tipo CLERMONT-FERRAND, METZENBAUM, D= 5 mm, C= 36 cm, boca curva, simples ação. Constituída por: Manopla rotatória, Tubo externo, Haste interna. 02 (dois) Tesoura bipolar, modelo tipo CLERMONT-FERRAND, METZENBAUM, D= 5 mm, C= 36 cm, boca reta, simples ação. Constituída por: Manopla rotatória, Tubo externo, Haste interna.

63	01(um) SONDA PALPAÇÃO PROSTÁTICA, com graduação em centímetros, tamanho 3mm, 36 cm de comprimento, usado para medir a próstata.	UND	2	R\$ 743,66	R\$ 1.487,32
64	AFASTADOR AUTOESTÁTICO RETANGULAR Com 5 válvulas para prostatectomia radical.	UND	2	R\$ 5.317,33	R\$ 10.634,66
65	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, mini cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico tamanho de 3mm por 36cm de comprimento e 10mm diâmetro.	UND	2	R\$ 6.986,33	R\$ 13.972,66
66	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, para cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico, tamanho de 5 mm por 33cm de comprimento e 10 mm diâmetro, para o hem-o-lok branco	UND	2	R\$ 8.942,83	R\$ 17.885,66
67	01 (um) PINÇA CLIPADORA reutilizável, para cirurgia vídeo Laparoscópica em aço cirúrgico, manopla de aço cirúrgico, aplicador 10 mm por 45 cm de comprimento e 10mm diâmetro, para o hem-o-lok roxo.	UND	2	R\$ 8.288,50	R\$ 16.577,00
68	TORRE DE VIDEO CIRURGIA UROLOGICA - Fonte de Luz Led-Sistema de Vídeo Urológica compatível com cabo de Luz da Karl Storz . Especificações da Fonte de Luz: Possui tensão de alimentação de 220/380v. Monitor de Vídeo Cirurgia 26 Polegadas Característica do monitor de tela plana: deverá ser de 26 polegada, no mínimo: Deverá ser de Grau Médico (uso específico para cirurgia, não sendo aceito monitores de informática ou TV monitores); Possibilidade uso padrão 4:3 e 16:9; Possuir resolução de	UND	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

1920x1080 nativa, no mínimo, sendo compatível com imagens de alta definição (FULLHD); Deverá Possuir entradas de vídeos analógicas e digitais, possuir no mínimo, interface para vídeo composto, EGBHV, S-Vídeo, DVI e fibra ótica; Deverá possuir controle de contraste,fase, cor, brilho e nitidez, no mínimo, com controle independente RGB). MICRO-CÂMERA DIGITAL FULLHD Característica da Câmera digital de alta definição e processador de imagens: Deverá possuir resolução de 1920x1080p (FULLHDTV); Possuir escaneamento progressivo de linhas pares e ímpares; Possuir zoom digital ou analógica; possui os filtros (Filtros S: CLARA, CHROMA, SPECTRA A/B), Deverá possuir saída de vídeo analógicas (vídeo composto, S-Vídeo, RGBHV) e digitais (DVI, DVI-I e Fibra ótica), no mínimo; Possuir configuração pré-determinadas para diferentes procedimento cirúrgico; Deverá possuir cabeça de câmera independente, com cabeamento de 2m, no mínimo, que permita controlar Zoom, whit Balance e luminosidade, no mínimo. Deverá possibilidade de captura de imagem com iluminação de 3 lux ou inferior. Característica da fonte de luz: deverá possuir iluminação por lâmpada de LED: possibilitar controle através de cabeça de câmera; Acompanhar 02 cabos de fibra ótica, no mínimo, com adaptadores necessários para conexão com fonte de luz. INSUFLADOR DE CO2 DE 30 LITROS : Característica do Insuflador de CO2 de grau Médico 30 Litros: Deverá possuir 02 microprocessador para controle de funções; deverá possuir ajuste de fluxo de gás de 0 a 30 litros por minutos, no mínimo; Possuir indicador de pressão, fluxo de gás e indicador desejado, consumo de gás, fornecimento de gás, fluxo de gás desejado. Consumo de gás fornecimento de gás, fluxo de gás e indicador de pressão atual. Estante móvel (trolley) fechado com chave, para acomodação, transporte e fixação de todos o conjunto; o régua de tomadas elétricas embutidas no trolley, para ligação de todos os equipamentos, de modo que apenas uma plug seja ligado diretamente na rede de energia; Deverá acompanhar também estabilizador e nobreak, 3KVA ou 4KVA bivolt. 20 amperes, o mesmo Deverá apresentar Registro de do produto no Ministério Saúde. Certificação da norma Brasileira: NBR IEC60601-1, NBR IEC 60601-4-2, NBR IEC60601-2-13. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento.

69	ULTRA-SOM DIAGNOSTICO com sistema digital de alta resolução para exames urológicos, ginecológico, pélvico, abdominais, laparoscópica, com as seguintes características técnicas mínimas: sistema de transporte com rodas, sistemas de freios, visualização de imagem de modo B, M, Color doppler e doppler pulsado, Power doppler. Todos modos modo imagem B, M, Doppler espectral deve permitir coloração, ou seja, alterar a escala de cinza para escala colorida; monitor LCD com alta resolução com no mínimo 15 polegadas, com no mínimo 03 portasativas para conexão de 03 tradutores, ligado diretamente ao aparelho sem adaptador, todos os tradutores devem ser multifreqüência e permitir seleção eletrônica de pelo menos 03 diferentes freqüência , de modo bidimensional (2D) aumentando assim a versatilidade do aparelho;	UND	1	R\$389.696,67	R\$ 389.696,67

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	inclinação da imagem no modo B, dopple pulsado para dopple colorido, para tradutor linear; taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 350 FPS (quadro/segundo) no modo B; capacidade para no mínimo 15 programações de ajuste de imagem que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame, possui pelo menos 8 potenciômetro; sistema de armazenamento de imagem estática (foto)imagem dinâmica (vídeo) com recurso para exportar para Windows (BMP, AVI ou PGE) e sistema de impressão de imagem diretamente para uma impressora USB com ajuste para até 6 imagem por pagina. Tradutores mínimo; transdutor endocavitário atendimento mínimo ao a banda de frequência de 5,0 a 7,0 MHZ com abertura no mínimo de 140 graus; transdutor de conexão convexo atendimento no mínimo da banda de frequência de 30 a 60 MHZ com abertura mínima de 60 a 12 MHZ e campo de varredura (footprint) no mínimo 50 mm. Acessório: No-break com trafo isolado com autonomia de 15 minutos ou seja compatível com equipamento oferecido. Alimentação elétrica compatível.				
70	BOLSA PRESSURIZADORA - exerce pressão sobre toda a superfície do frasco de soro, permitindo a manutenção de taxas de infusão constantes por muito mais. Transparente - permite fácil visualização do frasco de soro e verificação do nível do fluido de qualquer ângulo. Durável - produzido em poliuretano denso e resistente Fácil de limpar - material de fácil limpeza e desinfecção permitem a reutilização do produto, melhorando a relação custo/benefício. Prático - gancho especial embutido permite que o frasco de soro seja substituído sem remover o Bolsa Pressurizadora do suporte. Insuflador de pressão de 1000 ml.	UND	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
71	DECAPADOR DE FIBRA (MICRO-STRIP) - projetado para remover o revestimento de fibra Holmium Lasers MED TECH H30. (270micron, 400 micron e 600 micron)	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
72	ESCOPO DE INSPEÇÃO DE FIBRA - para inspeção de fibras (compatível com fibras Holmium Lasers MED TECH H30).	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
73	FERRAMENTA DE CLIVAGEM DE FIBRA - projetada para pontuar (cortar) a ponta da fibra (Holmium Lasers MED TECH H30) após cada uso	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
74	CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=3,5 mm e entorno C=230 cm, compatível com a marca Storz.	UND	3	R\$ 5.833,18	R\$ 17.499,54
75	CAIXA DE CISTOSCOPIA INFANTIL ENDOSCÓPIO RÍGIDO - AV=30°, D=1.9/2.1 mm, C=18 cm, autoclavável, com sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão e transmissão de luz por fibra óptica incorporadaCAMISA ENDOSCOPICA INFANTIL, 14Fr, com obturador, e dois cones LUER-LOCKS, compatível com a marca Storz 01 (um) CONTAINER para instrumentais infantil compatível com a marca Storz.	UND	2	R\$22.403,33	R\$ 44.806,66
76	PINÇA FLEXÍVEL INFANTIL, D= 3 Fr, C= 28 cm, boca tipo Boca de Jacaré , mandíbula de dupla ação.	UND	3	R\$ 7.329,70	R\$ 21.989,10

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

77	PINÇA FLEXÍVEL INFANTIL, D= 3 Fr, C= 28 cm, boca tipo côncava, para biópsia, mandíbula de simples	UND	3	R\$ 7.329,70	R\$ 21.989,10
78	TROCATER DE ASPIRAÇÃO SUPRAPÚBICA INFANTIL de com conector para insuflação LUER-Lock para uso com instrumentos de tamanho 3,5 mm, com comprimento de 5cm, ponta cônica	UND	5	R\$ 4.401,25	R\$ 22.006,25
79	TROCATER DE ASPIRAÇÃO SUPRAPÚBICA INFANTIL de com conector para insuflação LUER-Lock para uso com instrumentos de tamanho 3,5 mm, com comprimento de 10cm, ponta cônica	UND	5	R\$ 4.280,75	R\$ 21.403,75
80	CAIXADE VIDEO MINILAPAROSCOPIA UROLOGICA, deve conter:CONTAINER DE PLÁSTICO PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO para os materiais citados a baixo, com as seguintes especificações: Perfurada, com tampa transparente e manta de silicone. Para armazenamento em dois níveis, (1 nível removível). Inclui: 2 pacotes de pino de fixação, e 2 pacotes de presilhas de silicone, com 12 unidades cada. 01 (um) ÓTICA DE VISÃO FROTAL PANORÂMICA 30°, 5mm de diâmetro, 29 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de luz de fibra ótica integrado, lentes de safira, compatível com a marca Storz, acompanha: 01 (um) adaptador autolavável, que permite mudança de ótica em condição estéril, acompanha também CAIXA DE ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE ÓTICA INFANTIL Adequada para esterilização a Vapor, Gás (Peróxido de Hidrogênio) e capa de proteção para esterilização. 01 (um) ÓTICA DE VISÃO FROTAL PANORÂMICA 0°, 5mm de diâmetro, 29 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de luz de fibra ótica integrado, lentes de safira, compatível com a marca Storz, acompanha: 01 (um) adaptador autoclavável, que permite mudança de ótica em condição estéril, acompanha também CAIXA DE ARMAZENAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE ÓTICA INFANTIL Adequada para esterilização a Vapor, Gás (Peróxido de Hidrogênio) e capa de proteção para esterilização. 02 (DOIS) TROCARTE, com ponta piramidal, tamanho de 3,5 mm e comprimento útil de 10 cm, inclui: camisa de trocarte, com conexão LUER-LOCK, punção de trocarte e válvula com bordas de silicone, compatível com a marca Storz02 (DOIS) TROCARTE, com ponta piramidal, tamanho de 6,0 mm e comprimento útil de 10,5 cm, inclui: camisa de trocarte, com conexão LUER-lock, punção de trocarte e válvula com bordas de silicone, compatível com a marca Storz04 (quatro) AGULHA DE VERESS INFANTIL, D 2.1mm, C=7cm 01 (um) PINÇA DE COAGULAÇÃO BIPOLEAR, tipo MANHES, mandíbula de 1 mm de largura, tamanho 3 mm, comprimento 36 cm, acompanha empunhadura com conexão para coagulação BIPOLEAR e tubo externo tamanho 3 mm e de 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz. 01 (um) PINÇA tipo MANHES, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, tamanho de 3,0 mm, por 36 cm de comprimento, mandíbula de 13 mm, tipo tiger, 2x4 dentes, acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, sem conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE com conexão luer-lock para limpeza, tamanho 3,0 mm e 36 cm de comprimento, compatível	UND	2	R\$240.729,66	R\$ 481.459,32

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

com a marca Storz.01 (um) PINÇA KELLY, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, abertura bilateral, tamanho 3,0 mm, comprimento 36 cm, mandíbula 10 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz.01 (um) PINÇA KELLY longa, tipo CLICKLINE, para apreensão e dissecção, abertura bilateral, tamanho 3,0 mm, comprimento 36 cm, mandíbula 14 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz01 (um) PINÇA tipo REDDICK-OLSEN CLICKLINE, robusta, de apreensão e dissecção, tamanho de 3,0 mm 36 cm de comprimento e mandíbula de 11mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, giratória, desmontável, sem conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz01 (um) PINÇA tipo CLERMONT-FERRAND tipo CLICKLINE, tipo Kelly, para dissecção, tamanho 3,5 mm, comprimento de 36 cm, mandíbula de 12 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, sem cremalheira, giratória, duas peças, desmontáveis, com conexão para coagulação bipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, tamanho 3,5 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz.01 (um) PINÇA tipo CLERMONT-FERRAND tipo CLICKLINE, com estriado especialmente atraumático, tamanho 3,5 mm, comprimento de 36 cm, mandíbula fenestrada de 12 mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE, sem cremalheira, giratória, duas peças, desmontáveis, com conexão para coagulação bipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado, com conexão de irrigação LUER-lock para limpeza, tamanho 3,5 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz.01 (um) TESOURA para biópsia tipo CLICKLINE, abertura bilateral, dentada, angulada, cônica, tamanho de 3,0mm, comprimento de 36 cm, mandíbula de 10mm. Acompanha empunhadura tipo CLICKLINE sem cremalheira, giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, e tubo externo tipo CLICKLINE, isolado com conexão LUER-lock para limpeza, tamanho 3,0 mm, por 36 cm de comprimento, compatível com a marca Storz01 (um) PORTA AGULHAS ULTRAMICRO tipo KOH, com inserte de carboneto de tungstênio, empunhadura reta com cremalheira, mandíbulas curvadas ligeiramente para a esquerda, tamanho 3,0 mm, 36 cm de comprimento, para utilização com materiais de sutura, compatível com a marca Storz.01 (um) ELETRODO DE DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, com extremidade distal em forma de L, tamanho 3mm, comprimento de 36 cm, sem canal de sucção, tubo externo isolado, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz.01 (um) ELETRODO DE DISSECÇÃO E COAGULAÇÃO, com

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

	extremidade distal em forma de espátula, rombo, tamanho 3mm, comprimento de 36 cm, sem canal de sucção, tubo externo isolado, com conexão para coagulação unipolar, compatível com a marca Storz.01 (um) TUBO DE IRRIGAÇÃO E SUCÇÃO, tamanho 3,0 mm, 36 cm de comprimento, acompanha empunhadura modular para irrigação e sucção, e válvula com torneira de duas vias. Acompanha também acessório de adaptador, para utilização com empunhaduras, compatível com a marca Storz 02 (dois) Cabo Diatermia Monopolar de alta Frequência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 4mm.02 (dois) Cabo Diatermia bipolar de alta Frequência para Elemento de Trabalho, para uso com a Unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm, com plug de 8mm.					
81	ELEMENTO DE TRABALHO BIPOLAR COMPLETO COM CAMISA INTERNA E EXTERNA, 11 Fr. com mola de ação por meio do dedo polegar, para cirurgias ressecoscópicas bipolar, em repouso a posição do eletrodo é interior à bainha, com ponta de cerâmica, compatível com a marca Storz.	UND	3	R\$ 27.244,47	R\$ 81.733,41	
82	CAMISA ENDOSCÓPICA NEONATAL, para ressecoscopia, com torneira de irrigação e obturador, D= 11Fr.	UND	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	
83	CAMISA PARA URETROTOMO NEONATAL, para ressecoscopia, com torneira de irrigação e obturador, D= 11Fr.	UND	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	
84	Eletrodo para eletrocirurgia, tipo bola e com diâmetro 3Fr.	UND	6	R\$ 773,65	R\$ 4.641,90	
85	Eletrodo para eletrocirurgia, tipo agulha angulada e com diâmetro 3Fr.	UND	6	R\$ 769,94	R\$ 4.619,64	
86	ELETRODO DE COAGULAÇÃO BIPOLAR, em forma de gancho, D= 11 Fr, ENTORNO C=17 com extremidade esférica, compatível com RESSECTOSCOPIO da Storz	UND	6	R\$ 557,29	R\$ 3.343,74	
87	ELETRODO DE COAGULAÇÃO BIPOLAR, ponta ALÇA (loop), D= 11 Fr, ENTORNO C=17 com extremidade esférica, compatível com RESSECTOSCOPIO da Storz.	UND	6	R\$ 554,61	R\$ 3.327,66	
88	ELETRODO BIPOLAR TIPO FACA RETA, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6	R\$ 554,61	R\$ 3.327,66	
89	ELETRODO BIPOLAR TIPO FACA PONTA FINA, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6	R\$ 557,29	R\$ 3.343,74	
90	ELETRODO BIPOLAR TIPO FACA TIPO GANCHO, para uso com Uretrotomia Infantil, D= 11Fr, C=16,5 cm, compatível com a marca Storz.	UND	6	R\$ 554,61	R\$ 3.327,66	
91	FOCO CIRÚRGICO de 02 (duas) cúpulas montado no teto com tecnologia de iluminação a LED; Intensidade luminosa mínima por cúpula de 160.000 Lux medido a 1 metro de distância da cúpula; sendo	UND	1	R\$134.107,01	R\$134.107,01	

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

com um braço para monitor de até 26". Acabamento das partes metálicas da cúpula em pintura epóxi com perfis ou peças de junção de borracha, silicone ou qualquer material similar que cubra os detalhes de montagens mecânicas das cúpulas; Possuir modo endoscopia (luz verde). Irradiancia / Intensidade da Iluminação ou energia irradiada de no máximo 330 W/m²; Cada cúpula cirúrgica deverá possuir uma potência máxima de 65 W. O sistema de suspensão das cúpulas deverá possuir braços que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios sem exigir esforços do usuário. Ajuste do diâmetro de campo cirúrgico entre 220 mm – 280 mm por cúpula; Estrutura do foco com tratamento anti-ferrugem (pintura eletrostática epoxi) de fácil higienização; Índice de renderização das cores de no mínimo 95%; e R9 no mínimo 98%. Temperatura de cor fixa em 4800K. Diâmetro de cada cúpula não exceder 770 mm. Vida útil dos LEDs de no mínimo 50.000 hrs. O controle de todas as funções do FOCO CIRÚRGICO deverá ser via teclado de membrana ou tela sensível ao toque, posicionado junto a cúpula ou ao braço de posicionamento da cúpula; Tensão de alimentação de 127 V ou 220 V ou sistema bivolt automático; Frequência de alimentação de 60 Hz; Profundidade do FOCO de LUZ (L1 + L2) de no mínimo 750 mm. IP de no mínimo 54; Acompanha 2 manoplas esterilizável por cúpula.
GARANTIA: Fornecedor deverá oferecer no mínimo 12 meses garantia a partir da data de instalação do equipamento.
REGISTRO: O equipamento deve possuir registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.
INFORMAÇÕES: O Referido Centro Cirúrgico tem teto de laje, não tem forro de gesso, sendo sala H (2Metros e 90cm) de altura; Sala 3 tem 3 Metros e 25cm.

92	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA UROLOGICA, para procedimentos de altacomplexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto e também controle na base da mesa para os seguintes movimentos: Regulagem de altura (entre 690 mm – 1000 mm), Trendelenburg e reverso do Trendelenburg (min. 27 graus) e lateralidade (min. 17 graus). Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Dimensão de trilho lateral: 25x10mm Capacidade de peso do paciente: no mínimo 220 Kg. Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Base: com proteção de plástico resistente (ABS) coluna fabricadas em aço carbono ou fabricada em material superior; Sistema de auto-compensação com acionamento de travas eletro-hidráulico para frenagem da mesa na posição desejada; Possuir dois circuitos de alimentação, sendo um principal e outro de emergência Colchonete: visco-elástico, para melhor conforto e segurança, sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Acessórios Mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço, 01 par de perneiras, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável.	UND	2	R\$134.612,33	R\$ 269.224,66	

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

VALOR TOTAL

R\$ 7.610.495,31

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Subst. SUPEL-RO
Mat. 300138122



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Delta

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019/SUPEL/RO

**ANEXO III DO EDITAL
MÓDELO DE CARTA PROPOSTA**

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) ----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. Prazo de validade da Proposta:(preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- 4. Assistência Técnica (Quando houver).**
- 5. Garantia (Quando houver)**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2019.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2019/SUPEL/RO

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (UROLOGIA), VISANDO ATENDER AO SETOR DE UROLOGIA DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2019/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 241/2019/SUPEL/RO.

PROCESSO: N° 0049.034157/2019-09

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AVENIDA FARQUAR, S/N – BAIRRO PEDRINHAS – COMPLEXO RIO MADEIRA, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (UROLOGIA), VISANDO ATENDER AO SETOR DE UROLOGIA DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **30 (trinta) dias**, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, **conforme subitem 5.2.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, **no local indicado no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. As condições de pagamento estão estabelecidas no **item 6 do Termo de Referência**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das sanções previstas no item 9doTermo de Referência incluem-se estas:

9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

- 9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
 - 9.5.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
 - 9.5.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - 9.5.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
 - 9.5.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 9.5.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
 - 9.5.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
 - 9.5.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 9.5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 9.5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.5.9.1 por razões de interesse público ou
 - 9.5.9.2. a pedido do fornecedor.

9. UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação DELTA

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21, 22 e 23 do Decreto Estadual 18.340/2013, D.O.E. de 06.11.2013, alterado pelo Decreto 18.871/2015, D.O.E. de 26.05.2015, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o **subitem 11.5 deste**, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no **subitem 11.5.2 deste**.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOREGISTRO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 10.1 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas no **item 10.2 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2019/SUPEL/RO

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MATERIAIS DE _____,
N.º _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA SÁUDE -
SESAU E A
EMPRESA _____ (nome)

Aos dias do mês de do ano de 2019, a Secretaria de Estado da saúde - SESAU/RO, sediada a
Rua _____ n.º _____, d
oravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, RG n.º (número), CPF (número) , e a firma , CNPJ/MF n.º , estabelecida no , em , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. , (nacionalidade) , RG , CPF , residente e domiciliado na , celebram o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo** nº. _____, licitado através da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 241/2019/DELTA/SUPEL/RO, homologado pelo Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada na prestação.....
.....
....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Os materiais a serem adquiridos obedecerão ao regime de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) referente ao valor total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela **Procuradoria Geral do Estado - PGE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:

- **P/A:**
- **FONTE RECURSO:**
- **ELEMENTO DE DESPESA:**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será conforme especificado no item **6. do Termo De Referencia**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9265 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – PRAZO DE ENTREGA:

A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAP, conforme descrito no item 5.1 DO Termo De Referencia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Os materiais serão utilizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3216-5746.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito a SESAU, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a entrega do objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente; Entregar o objeto do registro de preços nas especificações contidas neste Termo de Referência; Entregar o objeto na forma e prazo estipulados; Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante; Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto; A licitante vencedora obriga-se a manter o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório; Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei; Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro; Ficarão a cargo da empresa vencedora os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência; Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO Equipe de licitação DELTA

Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela Unidade;

Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis;

Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais;

Acompanhar ou avaliar a qualidade dos materiais utilizados;

O Fiscal do Contrato juntamente com a Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverá ser solicitadas à Diretoria Administrativa da Secretaria, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos e ainda um Fiscal de Contrato que fiscalizarão o contratado e verificarão o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita aquisição do objeto deste instrumento;

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;

A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada;

A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos materiais prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato

Cabe a **CONTRATANTE**, a seu critério e através do Secretário da **SESAU** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da aquisição dos materiais e do comportamento do pessoal



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos materiais realizado pela Comissão de Recebimento devidamente nomeada pela Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

Os materiais objeto deste contrato serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

Preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO Equipe de licitação DELTA

A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 10.10.1, 10.10.2, 10.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 10.10.1 e 10.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público ou;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93 e pelo Decreto Estadual n.º 1.394, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL:

É vedada a subcotratação, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da aquisição de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** às fls. _____ do Livro nº de Contratos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e aquisição, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Gerência Administrativa da SESAU/RO**.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2019.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário da SESAU/RO

Empresa (Representante Legal)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019/SUPEL/RO

ANEXO V- DO EDITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o N°. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], prestou para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o N°. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (____/____ a ____/____):

- **OBJETO ENTREGUE E SUA QUANTIDADE:** (descrever (o) os bem (ns) que foi (foram) entregue (s))
- **VALOR TOTAL _____(R\$):**..... descrever o valor contratado.

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVACÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da Licitante no certame licitatório.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação DELTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019/DELTA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 46/2019/CI/SUPEL**, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no procedimento de **Registro de Preços**, sob o nº **241/2019/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº [10.520/02](#) e nº [8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013 e nº 21.675/2017](#), Decreto Federal nº [5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência Administrativa do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" – HB/GAD/SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0049.034157/2019-09

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (UROLOGIA), VISANDO ATENDER AO SETOR DE UROLOGIA DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO:1615.

ELEMENTO DE DESPESA:44.90.52.

FONTE DE RECURSOS:0110.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.610.495,31.

DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2019, às 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
CÓDIGO DA UASG:925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9265, ou no endereço sítio a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeiro (a) Substituta SUPEL-RO
Mat. 300138122